



## Edital de Pregão Eletrônico PE 02-2021-CEASA/DF

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### LICITAÇÃO CONTÉM GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (LC 123/2006, art 48, I)

**Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos para as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/CEASA-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e edital.

**Tipo de licitação:** Menor preço

**Processo:** 00071-00001060/2020-12

**Critério de Julgamento:** Menor Valor por Grupo

**Dotação Orçamentária:** dispensada em função do §2º do art. 7º do Decreto 7.892/2013

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF torna público que realizará a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Pregão será realizado por pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Ato do Presidente nº 97, de 01/09/2020, publicado no DODF em 04/09/2020, e será regido pela Lei no 13.303/2016 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019, LC 123/06, com alterações da LC 147/14, pela Lei Distrital no 4.611/11, pelo Decreto 7.892/2013, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas neste edital.

- **Início da Sessão de Disputa:** Às 10:00 horas do dia 05 de Maio de 2021.
- **Local:** No sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- **UASG:** 926245 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF.
- **Recebimento das Propostas:** a partir das 09h da data da divulgação do Edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)
- **Data Final para Recebimento das Propostas:** Às 10:00 horas do dia 05 de Maio de 2021.
- **Referência de tempo:** Toda referência de tempo estabelecida no edital corresponde, obrigatoriamente, ao horário de Brasília.
- **E-mail para contato:** [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br)



## Índice

<b>Capítulo I</b>	- Objeto
<b>Capítulo II</b>	- Condições de Participação
<b>Capítulo III</b>	- Impugnação e Esclarecimentos
<b>Capítulo IV</b>	- Credenciamento
<b>Capítulo V</b>	- Prazos
<b>Capítulo VI</b>	- Preços
<b>Capítulo VII</b>	- Propostas de Preços
<b>Capítulo VIII</b>	- Abertura e Reabertura da Sessão Pública
<b>Capítulo IX</b>	- Classificação das Propostas e Formulação de Lances
<b>Capítulo X</b>	- Aceitabilidade da Proposta Vencedora
<b>Capítulo XI</b>	- Documentação de Habilitação
<b>Capítulo XII</b>	- Verificação da Documentação de Habilitação e Encaminhamento da Documentação
<b>Capítulo XIII</b>	- Recursos
<b>Capítulo XIV</b>	- Adjudicação e Homologação
<b>Capítulo XV</b>	- Da Formalização Da Ata De Registro De Preços
<b>Capítulo XVI</b>	- Da Vigência Da Ata De Registro De Preços
<b>Capítulo XVII</b>	- Da Adesão Por Outros Órgãos
<b>Capítulo XVIII</b>	- Das Condições Do Fornecimento
<b>Capítulo XIX</b>	- Do Preço Registrado
<b>Capítulo XX</b>	- Do Cancelamento Do Registro De Preço Do Proponente
<b>Capítulo XXI</b>	- Da Nota De Empenho Ou Do Contrato (Quando For O Caso)
<b>Capítulo XXII</b>	- Obrigações da Contratada
<b>Capítulo XXIII</b>	- Obrigações da Contratante
<b>Capítulo XXIV</b>	- Local de Entrega e Recebimento
<b>Capítulo XXV</b>	- Faturamento/Pagamento
<b>Capítulo XXVI</b>	- Garantias
<b>Capítulo XXVII</b>	- Sanções Administrativas
<b>Capítulo XXVIII</b>	- Dos critérios de sustentabilidade ambiental
<b>Capítulo XXIX</b>	- Disposições Gerais
<b>Capítulo XXX</b>	- Foro
<b>Anexo I</b>	- Termo de Referência
<b>Anexo II</b>	- Modelos



## CAPÍTULO I - OBJETO

**1.1** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos para as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/CEASA-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e edital.

## CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Somente poderão participar deste Pregão as Empresas, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados, que atuam no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, atendendo-se os licitantes para a natureza dos grupos.

**2.2** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**2.2.1** Empresas não credenciadas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão deverão providenciar o seu credenciamento na forma da Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 02, de 2010.

**2.3** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Capítulo XI deste edital.

**2.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**2.5** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.6** A participação na licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e de seus anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

### **2.7 Microempresa e empresa de pequeno porte**

**2.7.1** Na participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 147/14 e Lei 4.611/11.

**2.7.2** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

**2.7.3** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**2.7.4** Para usufruir de exclusividade de licitação, uma vez que exista algum grupo no presente certame que seja de participação exclusiva de ME e EPP, benefício estabelecido



na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e na Lei nº 4611/11, a microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração **em campo próprio do sistema** que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

**2.7.5** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração **em campo próprio do sistema** que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado.

**2.7.6** A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos nas Leis supramencionadas.

**2.8** Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

- I. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- II. Autor do projeto básico ou executivo ou termo de referência seja pessoa física ou jurídica;
- III. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, com direito a voto, ou controlador, ou que seja responsável técnico;
- IV. Empresas entre cujos dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor ou dirigente da CEASA/DF, bem como membro efetivo ou substituto da sua Comissão Permanente de Licitações;
- V. Empresas consideradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- VI. Empresas suspensas de licitar/contratar com a CEASA/DF, bem como em caso de Permissionário, Arrendatário, ou Concessionário da CEASA/DF, que estejam inadimplentes junto a esta empresa ou devendo encargos complementares e;
- VII. Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção se enquadrem em alguma das restrições do Decreto nº 32.751/2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 07/02/2011.
- VIII. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- IX. As empresas que não se enquadrem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o preconizado pelo art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, pelo art. 6º do Decreto nº 6.204/07 e Lei nº 4611/11, no caso da participação em grupo do presente certame de aquisição de materiais que apresente valor inferior a R\$ 80.000,00 por grupo.

### CAPÍTULO III – IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS



**3.1** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacoes@ceasa.df.gov.br** em formato de texto (extensão: doc), no horário de 8h às 17h.

**3.1.1** O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 08 horas do próximo dia útil.

**3.1.2** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento da impugnação.

**3.1.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacoes@ceasa.df.gov.br**.

**3.2.1** A CEASA/DF responderá às questões formuladas até às 17 (dezesete) horas do dia útil anterior à data marcada para o recebimento das propostas.

**3.2.2** Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas no subitem 3.1.1 deste Edital

**3.3** As impugnações recebidas e julgadas improcedentes, e os pedidos de esclarecimentos, não suspendem os prazos previstos no certame.

**3.3.1** – Para as impugnações julgadas procedentes, aplica-se o item 3.1.3 deste edital.

**3.4** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta no sistema eletrônico.

**3.5** Em nenhuma hipótese serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

**3.6** Observado o disposto no Art. 62 da Lei 13.303/16, quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

#### **CAPÍTULO IV - CREDENCIAMENTO**

**4.1** O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio **www.comprasnet.gov.br**.

**4.2** O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

**4.4** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CEASA/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento no SICAF.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## CAPÍTULO V - PRAZOS

5.1 O prazo de entrega é contado a partir a da convocação, por parte do executor designado para a Ata, demonstrando-se a emissão da nota de empenho, conforme previsto no item 8 do Anexo I - Termo de Referência.

5.2 A eficácia do contrato estará condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do artigo 51 § 2 da Lei 13.303/16.

5.3 A contagem de prazos realizar-se-á excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, encerrando-se, sempre, às 17h (dezesete horas) do dia do vencimento do prazo.

5.4 Todos os prazos informados no presente edital, a menos que explicitamente indicados, entendem-se como estabelecidos em dias consecutivos.

5.5 Caso nas datas previstas para realização dos eventos da presente licitação não haja expediente na CEASA/DF, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de comunicação às interessadas.

## CAPÍTULO VI - PREÇOS

6.1 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

**6.2 O Orçamento da presente licitação será sigiloso conforme Lei nº 13.303**  
Art. 34. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificção na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

6.3 Tabela com Valores Estimados:

### 1 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Und
<b>GRUPO: 01</b>	<b>MATERIAL DE PINTURA</b>		
01	<b>Lixa para massa</b> (parede), grão 100, costado de papel, folhas 225 x 275 mm.	100	Und.
02	<b>Massa corrida pva 18 Lt</b> , composição básica: resina vinílica, cargas minerais, massa corrida pva composição básica: resina vinílica, cargas minerais, hidrocarbonetos alifáticos, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Prazo de	10	Lata.



	validade: 24 meses, rendimento: massa fina: 8 - 12 m2/lata/demão classificação conforme norma da nbr 11.702 de abril de 1992 da abnt (associação brasileira de normas técnicas)		
03	<b>Rolo para pintura</b> , lã sintética, com cabo, dimensões da largura de 9 cm, resistente aos solvente utilizados com tinta de esmalte sintético e óleo, em embalagem individual e original do fornecedor.	80	Und
04	<b>Rolo para pintura</b> em lã pura carneiro, 100% natural, com cabo – largura de 23 cm e altura de 20 cm em embalagem original do fornecedor .	80	Und
05	<b>Solvente para tinta a óleo</b> - descrição detalhada do objeto: thinner, galão de 5 litros. Composição: ésteres e cetonas e solventes de fontes renováveis (álcool etílico, acetato de sec- butila, mistura de hidrocarbonetos, mek plus e, acetato de isopentila, diacetona álcool).	100	Galão
06	<b>Tinta acrílica, na cor branco neve (18.l)</b> - tinta acrílica acabamento acetinado para interior e exterior (1ª linha), com rendimento mínimo de 200m /demão; padrão de qualidade conforme inmetro e abrafati, premium, lavável. - dispersão aquosa de polímeros estireno-acrílicos, pigmentos ativos não metálicos, cargas minerais inertes, tenso ativos, espessantes, preservativos e coalescentes. Rendimento mínimo de 200m /demão.	30	Lata
07	<b>Tinta acrílica externo cor verde folha (18.l)</b> - tinta acrílica acabamento acetinado para interior e exterior. Com rendimento mínimo de 200m /demão; padrão de qualidade conforme inmetro e abrafati, premium, lavável. - dispersão aquosa de polímeros estireno-acrílicos, pigmentos ativos não metálicos, cargas minerais inertes, tenso ativos, espessantes, preservativos e coalescentes. Rendimento mínimo de 200m /demão. Com prazo de validade de no mínimo 2 anos	30	Lata
08	<b>Tinta acrílica externo cor marfim (18.l)</b> - tinta acrílica acabamento acetinado para interior e exterior, com rendimento mínimo de 200m /demão; padrão de qualidade conforme inmetro e abrafati, premium, lavável. - dispersão aquosa de polímeros estireno-acrílicos, pigmentos ativos não metálicos, cargas minerais inertes, tenso ativos, espessantes, preservativos e coalescentes.	05	Lata



	Rendimento mínimo de 200m /demão. Com prazo de validade de no mínimo 2 anos		
09	<b>Tinta demarcação de sinalização</b> , lata (18 lt) base borracha clorada, tipo fosco, <b>cor branca</b> , característica adicional resistente à abrasão e intemperes, método de aplicação rolo, pincel e pistola, método de aplicação pintura de asfalto e sinalização de rodovias. Com prazo de validade de no mínimo 2 anos	60	Galão
10	<b>Tinta demarcação de sinalização</b> , lata (18 lt) base borracha clorada, tipo fosco, <b>cor amarelo</b> , característica adicional resistente à abrasão e intemperes, método de aplicação rolo, pincel e pistola, método de aplicação pintura de asfalto e sinalização de rodovias. Com prazo de validade de no mínimo 2 anos	60	Lata
11	<b>Tinta esmalte sintético na cor branca, galão de 3.600</b> - apresenta maior resistência, acabamento brilhante, não tem cheiro forte, <b>não amarela em ambientes fechados</b> , secagem rápida. Aplicada em superfícies internas e externas de madeiras e metais (3,6.l), premium. Com prazo de validade de no mínimo 2 anos	30	Galão
12	<b>Tinta lavável na cor branco gelo</b> , para ambiente interno. Embalagem metálica com capacidade de 18 litros, premium. Composição: resina alquídica, a base de óleos vegetais, semisecativo, contendo pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, secantes organométricos.com propriedades antimofos. Isenta de metais pesados e benzeno. Com prazo de validade de no mínimo 2 anos	10	Lata
13	<b>Tinta lavável na cor palha plus</b> , para ambiente interno para interiores e exteriores. Embalagem metálica com capacidade de 18 litros, premium. Composição: resina alquídica, a base de óleos vegetais, semisecativo, contendo pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, secantes organométricos.com propriedades antimofos. Isenta de metais pesados e benzeno. Com prazo de validade de no mínimo 2 anos	08	Lata
14	<b>Trincha de 1 1/2"</b> com formato duplo, cabo de plástico anatômico , pelo em cerda gris e virola em aço estanhada, nome do fabricante no corpo do produto	80	Und.



15	<b>Trincha de 2"</b> com formato duplo, cabo de plástico anatômico , pelo em cerda gris e virola em aço estanhada, nome do fabricante no corpo do produto	80	Und.
16	<b>Verniz para madeira acetinado</b> - verniz filtro solar, elaborado com dois filtros solares que impedem a ação dos raios ultravioletas.. Acabamento brilhante e fosco, <b>nos padrões natural, mogno e imbuia</b> (3,6.l). Premium	10	Galão
17	<b>Zarcão para ferro</b> - com propriedades anticorrosivas, para aplicação em superfícies de metal em exteriores e interiores. Possui acabamento fosco. Resinas alquídicas, zarcão, óxido de ferro, aditivos, solventes alifáticos. (galão com 3,6 litros) – premium	01	Galão
18	<b>Fita zebraada preta e amarela para isolamento de área 100 mts</b> -	30	Rolo

## 2 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE ESGOTO	QTD	Und.
<b>GRUPO: 02</b>			

01	<b>Tubo de pvc. esgoto soldável de 100 mm</b> - rígido, na cor branca; tubos de 6 metros com ponta e bolsa (somente dn 40 com bolsas lisas);juntas que aceitam o sistema soldável – nbr 568. Referência: amanco, tigre ou similar	30	Und.
02	<b>Tubo de pvc esgoto soldável de 50 mm</b> barra 6 metros- alta resistência a detergentes, desinfetantes e produtos de limpeza em geral – atende as normas nbr 5688. Referência: amanco, tigre ou similar	30	Und.
03	<b>Tubo de esgoto de 40 mm barra</b> - rígido, na cor branca; tubos de 6 metros com ponta e bolsa (somente dn 40 com bolsas lisas);juntas que aceitam o sistema soldável – atende as normas nbr 5688. Referência: amanco, tigre ou similar	30	Und.
04	<b>Tubo de esgoto de 75 mm barra</b> - rígido, na cor branca; tubos de 6 metros com ponta e bolsa (somente dn 40 com bolsas lisas);juntas que aceitam o sistema soldável – atende as normas nbr 5688. Referência: amanco, tigre ou similar	25	Und.
05	<b>Joelho em pvc</b> soldável de 90° e diâmetro 100mm	60	Und.



06	<b>Joelho em pvc</b> soldável de 90° e diâmetro 50mm	60	Und.
07	<b>Joelho em pvc</b> soldável de 90° e diâmetro 75mm	60	Und.
08	<b>Joelho em pvc</b> soldável de 90° e diâmetro 25mm	75	Und.
09	<b>Tê em pvc</b> soldável 100 mm	40	Und
10	<b>Tê em pvc</b> soldável 75 mm	40	Und.
11	<b>Tê em pvc</b> soldável 50 mm	40	Und.
12	<b>Tê em pvc</b> soldável 25 mm	50	Und.
13	<b>Adesivo de silicone 280 ml</b> - adesivo plástico, mistura de resina de pvc, acetona, metil-etil-cetona e ciclohexanona, aplicada na soldagem de tubos e conexões de pvc. Volátil à base de solventes orgânicos. Referencia: tigre, amanco ou similar	100	Und.
14	<b>Registro de bronze</b> de 75 mm	30	Und
15	<b>Registro de bronze</b> de 50 mm	40	Und.
16	<b>Tubo de pvc</b> soldável 100 mm	60	Und.
17	<b>Tubo de pvc</b> soldável 75 mm	30	Und.
18	<b>Tubo de pvc</b> soldável 50 mm	30	Und.
19	<b>Tubo de pvc</b> soldável 25 mm	40	Und.
20	Luva de correr para esgoto 100MM Ref. Tigre o similar	30	Und
21	Luva de correr para esgoto 75M Ref. Tigre o similar	30	Und
22	Luva de correr para esgoto 50MM Ref. Tigre o similar	05	Und
23	Luva correr para esgoto 30MM Ref. Tigre o similar	30	Und
24	Luva para esgoto 100MM Ref. Tigre o similar	30	Und
25	Luva para esgoto 75M Ref. Tigre o similar	30	Und
26	Luva para esgoto 50MM Ref. Tigre o similar	30	Und
27	Luva para esgoto 30MM Ref. Tigre o similar	30	Und

### 3 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”  
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05  
CEP 71208-900 - Brasília/DF - Telefone (061) 3363 1024 e-mail: licitacoes@ceasa.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitação



ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	QTD	Und
<b>GRUPO: 03</b>			
01	<b>Cimento</b> – CP II Z 32 em Embalagens de 50 kg conforme a NBR 11578	250	Und.
02	<b>Areia lavada grossa</b>	25	M3.
03	<b>Areia lavada fina para reboco</b>	25	M3
04	<b>Tijolo – cerâmico de 9x9x19 08 furos</b>	1000	Mil
05	<b>Brita 1 – pedra britada</b>	10	M3
06	<b>Arco de serra para cortar madeira</b>	10	Und
07	<b>Manta asfáltica</b> alta adesiva aluminizada com 60cm de largura e 10m de comprimento	120	Und
08	<b>Cerâmica diversificada p5 45x45 cm</b>	30	M3
09	<b>Argamassa tipo aci, conforme nbr 14081</b>	10	Pct
10	<b>Rejunte</b> - embalagem de 1,0 kg; rendimento: 1,0 kg rejuntam aproximadamente 0,75 m <sup>2</sup> de parede (08 placas de 30 x 30 cm); aplicável em áreas internas e externas (secas e úmidas).	10	Kg
11	<b>Divisória</b> com as ferragens para escritório na cor bege	50	M
12	<b>Porta</b> para divisória completa	05	Und.
13	<b>Cantoneira</b> em aço de 2" x ¼" com 12m	15	Und.
14	<b>Barra em aço</b> de 2" com 6m	10	Und.
15	<b>Ferro chato</b> de 2" x ¼" com barra de 6m	20	Und.
16	<b>Perfil t</b> de 1" x 1/8" com barra de 6m	20	Und.
17	<b>Telha calhotão</b> – eternax 3,30mx1,06m com 6mm de espessura . cod.247545. modelo ondulada. ref: eternit ou similar	30	Und.
18	<b>Telha de amianto.</b> Especific. 3,66 m x1,10m com 8mm de espessura. Ref: eternit ou similar	30	Und.
19	<b>Forro pvc</b> germinado 200x8mm, cor branca. Tamanho da placa: 7m	100	M2
20	<b>Moldura em pvc</b> para forro	100	M
21	<b>Prumo de centro</b> de 300 grs	04	Und



22	<b>Arame recozido nº 18</b>	30	Kg
23	<b>Perfil “u” enrijecido de 150mmx40mm x15 com 2mm de espessura</b>	20	Und.
24	<b>Tubo industrial</b> quadrado de 15cm x15 cm com 2mm de espessura	05	Und.
25	Serra / lamina cegueta sta. 24d bim.bs 1224. Ref. Starret ou similar.	15	Und.

#### 4 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE ELETRICO	QTD	Und
<b>GRUPO: 04</b>			

01	Lâmpada Bulbo E27 de Led 12w Luz branca fria 6500, referencia: Philips, osram ou similar.	100	Und
02	Lâmpada flúor Compacta espiral 85w 220v E40 6400k branco frio. Referencia: Philips, osram ou similar.	150	Und
03	<b>Lâmpada led g-light T8 tubular G13 20w 100-240v 190° FP&gt;0,92 6500k (branco fio) 60Hz zls03 comprimento – 1.20cm</b> Referencia: Philips, osram ou similar.	350	Und
04	Lâmpada Led tubular 9w Bivolt luz branca 60cm	80	Und
05	Lâmpada Vapor Sódio 100w E40 Son-t Tubular Referencia: Philips, osram ou similar.	250	Und
06	Lâmpada Vapor Sódio 250w E40 Son-t Tubular Referencia: philips, osram ou similar.	250	Und
07	<b>Lâmpadas eletrônica 20w E27 220w - lâmpada compacta pl eletrônica 3u, 20w,2700k, 220v, e-27</b>	100	Und
08	Low Bay Led 100w 120 6000k embutir branca autovolt Referencia:philips, osram ou similar	220	Und



09	<b>Painel de led de luz de sobrepor 18w</b> potência de 24-72 frequência 50hz, 60hz fluxo 100lm/w garantia de 02 anos. Referência: Philips, osram ou similar.	70	Und
10	<b>Painel SLIM embutir</b> , faixa de tensão nominal: Autovolt 100-240v/60Hz. Modelo quadrado de Embutir, Nicho 280x280mm, ângulo de abertura 120°, potência 24w, modelo led luminoso; 2000lm, , vida útil 25000h*dimensões: 300x300x23mm, peso 780g, ip:20	1000	Und.
11	Refletor Led premium: RG RFE200W-1 200W 18000lm 127V – 220V 50/60Hz 6500K 120° Alumínio 320 420 85 – IP 65. Referência: Philips, osram ou similar.	100	Und
12	<b>Lâmpada</b> Alta Potência Led Luz Branca Frio Bivolt E40 bulbo, Philips, osram, Empaulx ou similar	100	Und
13	<b>Abraçadeira</b> - material náilon, tipo ¾" com ranhuras, aplicação fixação de cabos elétricos, pacote com 100 unidades".	10	Pct.
14	Eletroduto PVC rígido soldável para condutele de 3/4" em varas de 3M	50	Und
15	<b>Eletroduto galvanizado</b> tipo leve 3/4" br 3mt.	10	Und
16	<b>Caixa condutele</b> em liga de alumínio silício múltiplas saídas tipo x, diâmetro 3/4, dimensões 4'x2',	50	Und
17	<b>Conector tipo box reto ¾</b>	05	Und
18	<b>Caixa condutele</b> em liga de alumínio silício múltiplas saídas tipo E, diâmetro 1',	50	Und
19	<b>Caixa condutele</b> em liga de alumínio silício múltiplas saídas tipo C, diâmetro 4'x2'.	50	Und
20	<b>Caixa condutele</b> em liga de alumínio silício múltiplas saídas tipo LL, diâmetro 4'x2'.	50	Und
21	<b>Caixa condutele</b> em liga de alumínio silício múltiplas saídas tipo LR, diâmetro 4'x2'.	50	Und
22	<b>Conector tipo box reto ¾</b>	20	Und
23	<b>Conector tipo box reto 1'</b>	20	Und
24	<b>Emenda para eletroduto</b> tipo unidut reto de aparafusar ¾	30	Und
25	<b>Emenda para eletroduto</b> tipo unidut reto de aparafusar 1'	30	Und



26	<b>Abraçadeira Copo Aço Cabono Galvanizado Eletrolítico 3/4</b>	60	Und
27	<b>Braçadeira galv.</b> Tipo d com parafuso diâmetro de 1'	30	Und
28	<b>Cabo de cobre flexível isolado em pvc</b> , antichama seção 2.5 mm <sup>2</sup> - 750 v - 70°C – ref. Prysmian	800	M
29	<b>Cabo de cobre flexível isolado em pvc</b> , antichama seção 4.0 mm <sup>2</sup> - 750 v - 70°C – ref. Prysmian	500	M
30	<b>Cabo de cobre flexível isolado em pvc</b> , antichama seção 6.0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1k v - 90°C – hepr	500	M
31	<b>Cabo telefonico cci-50 / 2 pares</b> (blindado)	200	M
32	<b>Soquete louça e-40</b> - adaptador lamp.soquete / rosca / soquete, nome ... Adaptador soquete de porcelana e-40 para e-27	05	Und
33	Interruptor de 01 tecla, simples, tampa 4" x 2" 10a/250v, cor cinza	30	Und
34	Interruptor de 02 tecla, simples, tampa 4" x 2" 10a/250v, cor cinza	30	Und
35	Tomada monofásica 2p+t - 20a - padrão abnt nbr 14.136	50	Und
36	Tomada monofásica 2p+t - 15a - padrão abnt nbr 14.136	100	Und
37	Tomada monofásica 2p+t 10a- padrão abnt nbr 14.136	30	Und
38	Tomada monofásica industrial 2P+T 32 <sup>a</sup>	10	Und
39	Tomada trifásica industrial 3P+T 32 <sup>a</sup>	10	Und
40	<b>Fita isolante</b> - material básico pvc - com adesivo a base de borracha, resistência à tensão até 750, cor preta, classe temperatura 90, comprimento 20, largura 19, características adicionais anti-chama	70	Und
41	<b>Cabo de cobre flexível multipolar</b> - pp 2 x 2.5mm <sup>2</sup>	150	M
42	<b>Tampas para caixa condulhete padrao 4x2 simples</b> - contendo 1 tomada 2p+t, tipo i -	100	Und
43	<b>Tampas para caixa condulhete padrão 4x2 duplos</b> -contendo 1 tomada 2p+t, tipo i	100	Und
44	<b>Soquete para lâmpadas fluorescente tubular 40w</b>	50	Und
45	<b>Soquete para lâmpadas tubular de 20w</b>	50	Und
46	<b>Soquete de louça E27</b> - padrão brasileiro	50	Und



47	Reator para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão de 100w, 220v, 60Hz, 0,57ª, Fp 0,92, tw130º c, interno/integrado Enrol. Alumínio.	250	Und
48	Reator para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão de 250w, 220v, 60Hz, 0,57ª, Fp 0,92, tw130º c, interno/integrado Enrol. Alumínio.	250	Und
49	<b>Alicate amperímetro digital</b> , display: lcd 3 ½ dígitos, leitura máxima de 1999. Taxa de amostragem: 3 vezes/s, indicação de sobrefaixa: 1 ou -1. Indicação de polaridade: automática, negativa (-) indicada.  Indicação de bateria fraca: peak hold. Mudança de faixa: manual, abertura de garra: 50mm. Alimentação: uma bateria 9v. Classe ii, sobretensão cat. li do padrão iec 1010.	02	Und
50	Medidor Trifásico Digital, amperagem de 15 a 120ª, polifásico três elementos, e fase de 380 volts.	15	Und
51	Medidor Monofásico digital, amperagem de 15 a 100ª, dois fios neutro e fase de 220 Volts	15	Und

#### 5 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE BRINCIOLAGEM	QTD	Und
<b>GRUPO: 05</b>			
01	Cadeado e-40 - referencia papaiz, pado ou similar	40	Und.
	Cadeado universal e-40 – referencia papaiz, pado ou similar	60	Und
02	Cadeado e-30 – referencia papaiz, pado ou similar	30	Und
03	Dobradiça porta cadeado com acabamento galvanizado(zincado), com as especificações 300 x 3.1/2. Com embalagem de 12 unidades por caixa.	20	Cx
04	DISCO DE LIXADEIRA AÇO 250 X 3,2X15, 9 mm, 10"X"1,8"X5/8"	200	Und
05	Disco de policoerte aço 229 x3,0x22, 2 mm, 9"x"1,8"x7/8" Com duas telas e reforço de fibra de vidro, e granos abrasivos.	100	Und.
06	BUCHA nylon S6	200	Und.
07	BUCHA nylon S8	200	Und.
08	BUCHA nylon S10	200	Und.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitação



09	BUCHA nylon S12	200	Und.
10	Parafuso s6 em fenda com cabeça achatada	200	Und.
11	Parafuso s8 em fenda com cabeça achatada	200	Und.
12	Parafuso s10 sextavado com cabeça achatada	200	Und.
13	Parafuso s12 sextavado com cabeça achatada	200	Und.
14	Disco de serra manual para madeira	30	Und.
15	Lâmina de serra manual rígida de aço	30	Und.
16	Jogo de chave de boca combinada de 17 peças	01	Und.
17	Kit de chave fenda e philips de 22 peças. Ref: tramontina ou similar	02	Und.
18	Prego com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 17/21 mm	10	Kg
19	Prego com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 17x27 mm.	10	Kg
20	Pregos com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 10/10 mm.	10	Kg
21	Cantoneira 1,1/4x1/8" de 30mm com 6 mts	20	Und
22	Barra de ferro 3/8" de 10mm com 12mts	20	Und
23	Escada Extensível de Alumínio, 8,65 M (15 degraus)	02	Und
24	Arrebite de alumínio de 3/2 x 12"	02	Und
25	Arrebite de alumínio de 4 x 10"	02	Cx
26	Arrebite de alumínio de 4 x 12"	02	Cx
27	Arrebite de alumínio de 4 x 14"	02	Cx
28	Arrebite de alumínio de 5 x 12"	02	Cx
29	Arrebite de alumínio de 5 x 14"	02	Cx
30	Eletrodo - p/ solda elétrica, de 2.5mm de espessura, com caixa de 20 kg. Ref: ok serralheiro, wonder ou similar	10	Cx
31	Fechadura tubular para divisória rotor em latão 5 pinos, chave em latão, maçaneta e espelho em aço mecanismo em aço galvanizado e com garantia de 5 anos	05	Und



## 6 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Und
<b>GRUPO: 06</b>	<b>MATERIAL DE SANITÁRIOS</b>		
01	<b>Bacias sanitárias convencionais</b> louça branca	10	Und.
02	Pasta Lubrificante Bisnaga 160 Gr Ref. tigre ou similar	20	Und
03			
04	<b>Sifão universal de pvc</b> - tipo sanfonado, para lavatório	50	Peça
05	<b>Torneira para jardim 1/2"</b> 1193 c-64	100	Und
06	<b>Fita veda rosca</b> 18mmx 50m	30	Und
07	<b>Válvula globo angular galvanizado 45º 75 mm</b> ; PN 16 ; SAÍDA: 2.1/2"; Rosca externa: 5 fios por polegada; rosca interna: bsp 11 fios por polegada haste: em latão fundido; Volante: em alumínio fundido; disco para vedação: em alumínio fundido Com borracha vulcanizada; classe: 125lbs - 10 kgf/cm <sup>2</sup> ; Material: corpo e castelo em latão fundido nbr 6941; Acabamento: usinado; referencia protector fire ou similar	50	Und
08	<b>Parafuso para fixação de vaso sanitário</b> (inclui complementos), em latão s12	50	Und
09	Spud pvc branco com 30 cm,	30	Und
10	Spud pvc branco com 40 cm,	20	Und
11	Spud pvc branco com 50 cm,	20	Und
12	Luvas de correr pvc 25 mm	50	Und
13	Luvas de correr pvc 30 mm	25	Und
14	Luvas de correr pvc 50 mm	10	Und
15	Luvas de correr 75 mm	05	Und
16	Torneira vique para banheiro foz bica baixa iqua	100	Und
17	Torneira pia de banheiro, em metal inox 13 cm de altura 12 cm de comprimento com um avanço de 10cm. Rosca de 1/2 polegada com 6cm de altura de rosca Qualidade ótima em metal , somente o vedante é com acabamento em abs.	100	Und
18	<b>Reparo para registro</b> de pressão para chuveiro	30	Und



19	<b>Reparo para válvulas 2550 dn32 (1 ¼") 2550 dn40 (1 ½") ref. Hydra ou similar</b>	30	Und
20	<b>Acabamento válvula cr4900, em inox com garantia d 10 anos.ref. Hydra max ou similar</b>	20	Und
21	<b>Anel de vedação com guiador para vasos sanitários sem caixa acoplada</b>	20	Und
22	<b>Base para válvula de descarga referencia hydra ou similar com garantia de 10 anos</b>	20	Und
23	<b>Joelho l/r 25 x ½" nbr 5648 primeira linha</b>	50	Und
24	<b>Válvula para reparo mictório com cabo flexível código 190901-61</b>	05	Und
25	<b>T l/r 25 x ½" nbr 5648 primeira linha</b>	10	Und
26	<b>Luva l/r 25x25 nbr 5648 primeira linha</b>	10	Und
27	<b>Luva l/r 25x½" nbr 5648 primeira linha</b>	10	Und
28	<b>Luva l/r 25x ¼" nbr 5648 primeira linha</b>	30	Und
29	<b>Redução 32x ½" nbr 5648 primeira linha</b>	30	Und
30	Adesivo líquido que promove a união entre tubos e conexões de PVC. Rapidez na execução das juntas soldáveis, fácil aplicação, adesivo específico para a colagem de Tubos e Conexões de PVC Rígido. Adesivo indicado para tubos e conexões de grandes diâmetros 75, 85, 110mm.	30	Und.
31	<b>Sikadur 32</b> estrutural à base de resina epóxi, de média viscosidade (fluido), bi-componente e de pega normal, especialmente formulado para ancoragens em geral e colagens de concreto velho com concreto novo e chapas metálicas ao concreto. Em que possua consistência fluida, não é autonivelante.	08	Kg
32	<b>Redução 25x ¼" nbr 5648 primeira linha</b>	30	Und
33	Registro de gaveta ¾ ABNT NBR 15705	25	Und
34	Hidrometro DN residencial – 3/4	20	Und
35	<b>Niple galvanizado 2.1/2</b>	20	Und

## 7 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS



ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE FERRAMENTAS	QTD	Und
<b>GRUPO: 07</b>			
01	<b>Alavanca</b> com ponteira de 1" e 11/8"x1,8 mts	04	Und.
02	<b>Maquina de solda inversora</b> , monofásico 220v 5-200ª com acessórios, faixa de corrente: 5 200ª tensão de alimentação: 1 -220/240 v, frequência de alimentação: 50/60hz, itens inclusos: garra obras, porta eletrodo e alça tiracolo, com 2 anos de garantia.	01	Und.
03	<b>Marreta oitavada 2 kg</b> , cabeça em aço carbono, forjado e com batentes polidos- têmperes nas faces de impacto c/ cabo	02	Und
04	<b>Picareta chibanca</b> com cabo de 95cm. Ref: Tramontina ou similar	02	Und
05	<b>Carrinho de mão</b> com braço e caçamba metálica rasa redonda de 0,45mm em chapa 26, capacidade para 80 litros pneu com câmara de ar. Com garantia mínima de 12 meses. Ref. <b>Tramontina ou similar</b>	06	Und
06	<b>Enxada 205x227</b> com cabo de madeira nobre – cmn. Ref. Tramontina ou similar	04	Und
07	<b>Cavadeira articulada</b> com 04 parafusos francês, salva-mão de plástico, tamanho 1.50m, cabo madeira de nobre, pintura esmalte. Ref. Tramontina ou similar	02	Und
08	<b>Pá de bico</b> de 71cm com cabo de madeira nobre.ref: tramontina ou similar	04	Und
09	<b>Alicate universal</b> cabo isolado 1000 volts	04	Und
10	<b>Arco regulável de 12"</b> cabo de plástico aberto pintura eletrostática para lâminas de serra manual	02	Und
11	<b>Esmerilhadeira</b> , potência 2.000w, diametro do disco 180mm (7"), 8.500 rpm	01	Und
12	<b>Disco diamantado</b> , corte seco, 105mm para concreto	20	Und
13	<b>Disco serra marmore</b> cod. A-89872 14" x 1/8" x 1" . Ref: makita ou similar	20	Und
14	<b>Jogo de brocas completo</b> para furadeira: s6,s8,s10,s12 (concreto, madeira e ladrilho). Ref: boch, vonder ou similar	02	Und



15	<b>Serra mármore</b> - corte inclinado em até 45 graus, motor potente para trabalhos pesados, pode utilizar disco diamantado de até 125 mm e disco concavo. Potência : 1.450w –capacidades a 0 graus : 40mm;a 45 graus : 21,5mm; diâmetro do disco 125mm; rotações por minuto (rpm) : 12.220;dimensões(c x l x a): 238 x 211 x 169mm; peso : 3kg referencia makita, dewalt ou similar	01	Und
16	<b>Escada 2 em 1 extensiva 6/10 degraus - 620402 –referencia: metalmix ou similar. Garantia de 24 meses</b>	01	Und
17	<b>Escada em fibra extensível</b> degrau redondo - que não conduz eletricidade; resistente a corrosão química; carga máxima: 110 kg;*fe = fibra extensível degrau d; encosto emborrachado; esforço da catraca (desenvolvida em alumínio) entre os dois degraus formato "d"; degraus 18x2;largura 0,40; peso 29kg	01	Und
18	<b>Esmerilhadeira angular 9"</b> – d28490-b2 - 220v potencia 2.200w; rotação por minuto 6.500rpm; eixo m-14; pesando até 5.7kg.; engrenagens helicoidais; caixa de engrenagens em alumínio interruptor selado; com proteção contra abrasão e escovas auto desligante; - com função anti travamento acidental da maquina; com os acessórios empunhadura lateral de 2 posições, chave de aperto e guarda de proteção.	01	Und
19	<b>Armário vestiário</b> em aço com 8 portas, sendo 4 em cada fileira, com chapa galvanizada conforme a nbr 7008 e resistente a corrosão conforme nr 18 e nr 24. Com pintura bactericida e na cor cinza.	02	Und
20	<b>Pistola de aplicação de silicone</b> – referencia Tramontina ou similar	03	Und
21	<b>Cortador para piso cerâmico</b> com capacidade de corte reto 90 cm, diagonal 63x63. Medidas aproximadas do produto - altura: 12,5cm / largura:19cm / comprimento:106cm	01	Und



## CAPÍTULO VII – PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 A proposta deverá conter, ainda:

- a. Planilha Orçamentária conforme Modelo 03, Anexo II deste Edital devendo cotar o grupo que ofertar, sob pena de desclassificação;
  - b. **A descrição detalhada do item licitado, não sendo aceitas expressões do tipo “conforme descrito no edital”;**
  - c. O preenchimento da descrição detalhada do objeto ofertado é obrigatório. A licitante deverá informar nesse campo a descrição suficiente e clara do objeto ofertado, possibilitando o julgamento da aceitabilidade. O não preenchimento do campo, o preenchimento insuficiente ou preenchimento com expressões tais como “**Conforme edital**” ou com dados que identifiquem a proponente sujeita a proposta à desclassificação.
  - d. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data de abertura do Pregão.
  - e. Declaração da licitante de que no **Valor Proposto** estejam incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita prestação dos serviços, materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF.
  - f. Na proposta deverá constar o valor unitário e total dos itens e a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.
- 7.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 7.4 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os fornecimentos nos seus termos.
- 7.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.6 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado pela Administração, esta poderá ser aceita.
- 7.7 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



**7.8** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**7.9** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/14, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**7.10** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **CAPÍTULO VIII - ABERTURA E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**8.2** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.3** A sessão pública poderá ser reaberta:

- a. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- b. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

## **CAPÍTULO IX - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.3** O pregoeiro poderá desclassificar as propostas que:

- a. Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação, quantificação do item ofertado;
- b. A especificação detalhada do item licitado;
- c. Marca e modelo do item do objeto licitado.

**9.4** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**9.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



**9.7** O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**9.8** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

**9.8.1** Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**9.9** Será adotados para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

**9.10** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**9.11** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **CAPÍTULO X - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** Concluída a fase de lances, as propostas serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos lances apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que ofertar o **menor preço**.

**10.2** Será desclassificada a proposta final que:

- a. Contenha vícios ou ilegalidades;
- b. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital e Termo de Referência;
- c. Não enviar as planilhas de composição de preços conforme subitem 7.2 acima;
- d. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

**d1** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de duas horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

**10.3** **Será desclassificada a proposta que apresentar preços superiores ao valor estimado do grupo, descrito no item 6.3 acima.**

**10.4** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CEASA/DF para orientar sua decisão. Caso não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.



**10.5** Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**10.6** No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação conforme Art. 47 da lei 13.303/2016.

**10.7** Na fase de aceitação, o pregoeiro poderá solicitar aos licitantes, o envio de anexo, inclusive, relativamente ao último lance ofertado, podendo também solicitar apenas do fornecedor cuja proposta esteja em primeiro lugar. Para tanto, o pregoeiro fará uso da opção “Convocar Anexo”, selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado.

**10.8** O sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado **terá até 120 (cento e vinte) minutos** para encaminhar arquivo anexo, por meio do link “Anexar”, disponível apenas para o fornecedor selecionado, considerando o horário de funcionamento da CEASA/DF (das 08h às 12h e das 13h às 17h).

**10.8.1** Caso o licitante convocado enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item 10.8, deste edital, quando lhe será concedido um prazo adicional de 20 (vinte) minutos.

**10.9** Confirmado o envio do anexo, o link “Anexar” do fornecedor passa a ter a função de “Consultar”.

**10.10** Na tela do pregoeiro, após a convocação, o Sistema informa na coluna “Anexo” o link “Convocado”, o qual, após o envio do anexo pelo fornecedor, passa a disponibilizar o link “Consultar”.

**10.11** A função de “enviar anexo” do fornecedor desaparecerá quando o pregoeiro clicar no botão “Encerrar Convocação” ou no procedimento de “Recusar proposta” (do fornecedor convocado).

**10.12** A opção de “Convocar Anexo”, para envio do anexo, está disponível também na fase de habilitação, sendo possível apenas para o fornecedor que teve sua proposta aceita.

**10.13** Após o encerramento da sessão pública, o sistema disponibilizará a opção de “Convocar Anexo” na fase de adjudicação, sem contar, no entanto, com a opção de chat. Nesse caso o fornecedor usará a função “Enviar Anexo/planilha atualizada”, podendo utilizar o campo “Observações” para explicitar tal procedimento.

**10.14** O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

## CAPÍTULO XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**11.1** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**11.2** Documentação relativa à **Habilitação Jurídica**, que consistirá de:

**a. Registro comercial**, em caso de empresa individual;



- b. **Ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais Administradores;
- c. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal** que consistirá de:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) relativo à sede da licitante;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal (DF), se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, que consistirá de certidões negativas:
  - c1 Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e
  - c2 Quanto à quitação de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Observação:** A Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União com a de Tributos Federais substitui as Alíneas “c1” e “c2” acima.

- d. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
- e. Prova de regularidade através de certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, compreendendo:
  - f1 **Certidão Negativa de Débito - CND** emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme Lei nº 8.212/91, e
  - f2 **Certificado de regularidade do FGTS - CRF** emitido pela Caixa Econômica Federal-Caixa, conforme Lei nº 8.036/90 e, em especial, Circular nº 392/Caixa, de 25/10/2006.

**Observação:** Os documentos deste item que não tiverem expresso o prazo de validade deverão estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias, com exceção do referido nas letras “a” e “b”.

**11.4 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira**, consistindo de:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante datada dos **últimos 30 (trinta) dias** ou que esteja dentro do prazo de validade expressa na própria certidão.
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizados por intermédio do INPC ou índice que venha a substituí-lo, quando encerrados há mais de três meses da data da



apresentação da proposta. A licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída há menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura de sua empresa. A comprovação da boa situação da empresa será verificada por meio dos índices contábeis abaixo e será inabilitada a licitante que não comprová-los para o último exercício.

**b1 ILC:** Índice de Liquidez Corrente, com valor igual ou superior a **1,00** (um vírgula zero zero);

**b2 ILG:** Índice de Liquidez Geral, com valor igual ou superior a **1,00** (um vírgula zero zero);

**b3 SG:** Solvência Geral com valor igual ou superior a **1,00** (um vírgula zero zero).

**Fórmulas de cálculo:**

$$ILC = AC/PC$$

$$ILG = (AC + ARLP) / (PC + P-ÑC)$$

$$SG = \{ AT / (PC + P-ÑC) \}$$

**Siglas:**

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

P-ÑC = Passivo não Circulante

AT = Ativo Total

**Observação:** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por item.

**11.5 Documentação relativa à Regularidade Trabalhista**

- a. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).
- b. A validade da Certidão também será verificada on line por ocasião da verificação da documentação e caso a referida certidão não estiver regular, a licitante será inabilitada.

**11.6 Documentação relativa à Qualificação Técnica, que consistirá de:**

**11.6.1** Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

**11.7 SICAF**

**11.7.1** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos



demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, conforme art. 26 parágrafo segundo da lei 13.303/2016.

**Notas:**

1. A consulta será realizada pelo Pregoeiro “on-line” no SICAF (para os licitantes que o possuam), conforme artigo 25 §§ 1º e 2º do Decreto nº 5.450/05. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste edital.
2. A empresa vencedora, que não possua cadastro no SICAF nos módulos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal federal, que esteja com a documentação alusiva a tais requisitos vencida no referido sistema, será considerada habilitada desde que apresente ao pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a respectiva documentação regular e atualizada.

**11.8 Os documentos apresentados deverão estar:**

- a. Em nome da licitante participante com o número do CNPJ e endereço respectivo;
- b. Se a fornecedora ou prestadora de serviços for filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da filial. Deverá ser observada a Circular nº 392 da Caixa Econômica Federal, de 25/10/2006 quanto ao FGTS.
  - c1 Serão dispensados da filial, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só possam ser emitidos em nome da matriz/sede;
- d. Com datas e caracteres legíveis e sem rasuras.
- e. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- f. Deverão também ser entregues na sua totalidade, sob pena de preclusão.
- g. A licitante deverá encaminhar junto aos documentos de habilitação, os “Dados para elaboração do Contrato”, conforme modelo constante do edital.

**CAPÍTULO XII - VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**12.1** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e compatibilidade do preço, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

**12.2** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.3** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista no item 8.3 - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.4** Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

**"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e "PROPOSTA DE PREÇOS", o número do Pregão, o nome da empresa com telefone, e-mail.**



**Nota: A licitante deverá endereçar a correspondência em nome do Pregoeiro responsável e encaminhá-la para o endereço citado no preâmbulo deste edital.**

**12.6.1** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará a inabilitação das licitantes, além das sanções previstas neste edital e na Legislação, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou lance subsequente.

**12.7** Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da **CEASA/DF**, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**Observações:**

1. A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ordem de entrega ou proporá revogação deste Pregão.
2. Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeitos de negativas, a licitante poderá apresentar à CEASA/DF outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional. Neste caso, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação.
3. Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos.

**CAPÍTULO XIII – RECURSOS**

**13.7** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**13.8** As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.9** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**13.10** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

**13.11** Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:



- 13.11.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.11.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.11.3** Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade competente.
- 13.12** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **CAPÍTULO XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 14.2** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3** Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo descrito no item 15.2 deste Edital.
- 14.4** Previamente à formalização da contratação, a CEASA/DF realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 14.5** Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a CEASA/DF poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.
- 14.6** A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item 8.3 - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

## **CAPÍTULO XV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com a licitante classificada em primeiro lugar de cada item, bem como a(s) licitante (s) que aceitarem cotar os bens/materiais com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 15.2** A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF convocará formalmente a(s) vencedora(s), e as que aceitarem cotar os bens/materiais com preços iguais ao do licitante vencedor, obedecendo a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 15.2.1** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de cancelamento do registro do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 15.2.2** O prazo previsto no subitem 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado por motivo justificado e aceito pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF.



**15.2.3** As quantidades previstas neste instrumento licitatório são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se em adquirir algum dos itens especificados e licitados.

**15.3** Após homologada a licitação, a empresa vencedora deverá proceder com todos os trâmites necessários para viabilizar a assinatura do contrato/ata como usuário externo dentro do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

## **CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** A Ata de Registro de Preços será firmada, de acordo com a Minuta constante do Anexo III deste Edital e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CAPÍTULO XVII - DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS**

**17.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/16 em seu art. 66, § 1º.

**17.1.1** As adesões as Atas de Registro de Preços de que trata o item anterior, quando solicitadas pelos Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública e autorizadas pelo Órgão gerenciador da Ata, não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo dos itens (bens/materiais) licitados.

**17.1.2** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

**17.2** Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do bem/material, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **CAPÍTULO XVIII - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

**18.1** Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF será o órgão gerenciador, responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Órgãos usuários, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

**18.2** A convocação do Proponente, pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para o fornecimento.



CEASA-DF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitação



**18.2.1** O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

## **CAPÍTULO XIX - DO PREÇO REGISTRADO**

**19.1** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no Art. 81 VI da Lei Federal nº 13.303/16.

**19.2** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



## **CAPÍTULO XX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

**20.1** As condições de cancelamento do Registro de Preços, são as constantes no art. 68 da Lei nº 13.303/16, bem como constarem da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo III deste Edital.

## **CAPÍTULO XXI - DA NOTA DE EMPENHO OU DO CONTRATO (Quando for o caso)**

**21.1** A contratação com o fornecedor poderá ser efetuada, a critério da administração, nas aquisições de pronto pagamento, por intermédio da Nota de Empenho ou, de acordo com a necessidade da CEASA/DF, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

**21.2** A CEASA/DF convocará a licitante vencedora da licitação para assinar o termo de contrato ou a nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação. Este prazo será prorrogado uma vez, por igual período, quando por ela solicitado, durante o transcurso do primeiro e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CEASA/DF. Findo o citado prazo, será considerado descumprimento total da obrigação, sujeitando a vencedora às penalidades previstas neste edital.

**21.3** Quando a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da menor oferta obtida no Pregão ou o valor orçado pela CEASA/DF, o que for menor.

**21.4** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**21.5** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder aos limites aqui estabelecidos, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**21.6** Cada contratação firmada com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas no instrumento contratual ou nota de empenho e serão contadas a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/16.

## **CAPÍTULO XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**22.1** A CONTRATADA deve, além de outras obrigações descritas:

- a. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.
- b. Proceder à substituição do produto com defeito, nos termos descritos no Anexo I – Termo de Referência, por outro em perfeito estado, sem ônus para a CEASA/DF.
- c. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação conforme art. 81 da Lei nº 13.303/16.

## **CAPÍTULO XIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



- 23.1** Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere ao objeto, através de servidor designado ao qual competirá o recebimento do objeto e de tudo dará ciência ao credenciante.
- 23.2** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- 23.3** Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições, fixando prazo para sua correção.
- 23.4** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- 23.5** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.

#### **CAPÍTULO XIV – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**24.1** Local de entrega:

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A., localizado no SIA SUL, Trecho 10, lote 05 - Pavilhão B-3, Administração, CEASA/DF.

**24.2** O objeto será recebido:

- a. provisoriamente, pelo almoxarifado e excepcionalmente pelo executor do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência;
- b. definitivamente, pelo executor do contrato, em até 10 (dez) dias do recebimento provisório, após comprovação de adequação do objeto nos termos do item 5 do Anexo I – termo de referência.

**24.3** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**24.4** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e aceitos pela Administração.

24.4.1 Justificativa dos prazos explícitos no termo de referência: Por ser a seção de Manutenção a responsável por quaisquer obras de reparo nesta CEASA/DF – e não tendo esta seção depósito ou área de almoxarifado para armazenamento e ou estoque dos itens solicitados, faz-se necessário que o(s) fornecedor(es) vencedor(es) da licitação possa(m) respeitar os prazos estipulados acima, uma vez que toda solicitação se dará por demanda. Ademais, a CEASA/DF utilizará via de regra de pedidos por necessidade, havendo *excepcionalmente* demanda de urgência e emergência. Por sua vez, os licitantes, ao tomarem ciência do edital e do termo de referência, demonstram sua anuência à situação de demanda da área.

**24.5** Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

**24.6** A Administração terá um prazo máximo de dois dias úteis para conceder ou não a prorrogação, motivadamente.



## CAPÍTULO XXV - FATURAMENTO/PAGAMENTO

**25.1** Os pagamentos dos valores aprovados pela CEASA/DF serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado pela CEASA/DF. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das Certidões Negativas do INSS, GDF, Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do Artigo 63 do Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nºs 7.243/97, 3.154/98 e 2.321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**25.2** O pagamento será efetuado, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome da beneficiária, no Banco de Brasília S/A - BRB, em observância ao disposto no Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011, o qual obriga à CEASA/DF efetuar os pagamentos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome da beneficiária, no Banco de Brasília S/A–BRB.

**25.2.1** Excluem-se das disposições deste item:

- a. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pelo Governo Federal;
- b. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude da legislação federal, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- c. Os pagamentos a empresas de outros estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito do Governo do Distrito Federal (Decreto nº 18.126/97).

**25.3** A nota fiscal apresentada deverá ser expressa em real e conter, obrigatoriamente, o número do contrato celebrado com a CEASA/DF e o número da conta corrente da contratada, no Banco de Brasília S/A, observado o item anterior.

**25.4** Os pagamentos decorrentes das obrigações estabelecidas no ato convocatório serão realizados em moeda nacional, ou seja, em real.

**25.5** Deverão ser protocolizadas, para o pagamento, as vias dos seguintes documentos que se aplicarem ao objeto licitado:

- I. Carta de Encaminhamento emitida pela contratada,
- II. Nota Fiscal (fatura) contendo o número do contrato celebrado com a CEASA/DF,
- III. Cópia do contrato e da Ordem de Serviço (quando for o primeiro faturamento),
- IV. Cópia do Termo de Aditivo Contratual (quando for o primeiro faturamento após sua assinatura)

### Observações:

- 1) A liberação pelo setor de compras ou executor do contrato ficará condicionada ao despacho de aprovação de recebimento dos materiais.
- 2) No caso de constatação de erros ou falta de documentação exigida na fatura, ela será devolvida pela fiscalização no prazo de até cinco dias úteis. O prazo para pagamento será contado a partir do dia da protocolização da nova documentação que não contiver restrições por parte da fiscalização.
- 3) A CEASA/DF poderá solicitar ao fornecedor a emissão de boleto bancário para efetuar os pagamentos.



## 25.6 Atualização Monetária

25.6.1 Caso o pagamento ocorra após o 30º dia da apresentação da fatura, caberá a atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento e será efetuada com base na média da variação do INPC/IGP-DI.

## 25.7 Reajustamento de Preços

25.7.1 Não haverá reajustamento de preços.

## CAPÍTULO XXVI – GARANTIAS

26.1 Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a CEASA/DF, esta **poderá** solicitar da empresa vencedora o recolhimento da garantia no valor de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato e antes da protocolização da fatura.

**Nota:** Em caso de prorrogação contratual de valor e prazo, a garantia será de até 5% (dois por cento) sobre o valor do aditamento.

26.2 A garantia poderá ser dada através de qualquer uma das seguintes modalidades:

- I. caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- II. seguro-garantia, ou;
- III. fiança bancária.

26.1 No caso de caução com títulos da dívida pública estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor, prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

26.2 A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

26.3 No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original, emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a cobertura deverá compreender até o término do Contrato.

26.4 A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizado monetariamente.

26.5 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Ato Convocatório, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite do Contrato, implicando na imediata anulação do mesmo.

26.6 Garantia dos equipamentos:

26.6.1 Os equipamentos terão garantia mínima de 12 (doze) meses, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

## CAPÍTULO XXVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 O edital da licitação pela modalidade do pregão estabelecerá as seguintes penalidades aos licitantes, além daquelas previstas em leis especiais:



CEASA-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitação



I – advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CEASA/DF;

II – multa:

a) até 0,5% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé;

b) até 1% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;

c) até 5% sobre o valor da sua proposta, nos casos do licitante vencedor que, chamado para assinar, aceitar ou retirar o contrato, a ata de registro de preços ou instrumentos equivalentes, no prazo de validade da sua proposta, não comparecer ou recusar-se injustificadamente, sem prejuízos de ser promovida contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir a CEASA/DF dos prejuízos causados;

d) até 10% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que fraudar a licitação.

III – suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados:

a) por até 6 (seis) meses, o licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé;

b) por até 1 (um) ano, o licitante que, por dolo ou má-fé, não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; por dolo ou má-fé, deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame, prejudicando a CEASA/DF; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;

c) por até 2 (dois) anos, o licitante vencedor que, chamado para assinar, aceitar ou retirar o contrato, a ata de registro de preços ou instrumentos equivalentes, no prazo de validade da sua proposta, não comparecer ou recusar-se injustificadamente;

d) por até 5 (cinco) anos, o licitante que fraudar a licitação.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§ 2º. A sanção de suspensão poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 3º. A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à CEASA/DF.

**27.2** Constatado o cometimento de infração por parte do licitante, o fato deverá ser comunicado ao Presidente da sociedade, a quem competirá julgar pela instauração de processo administrativo sancionador ou pelo arquivamento da denúncia, fundamentadamente.

**27.3** Determinada a instauração de processo administrativo sancionador, o expediente será remetido à Diretoria Administrativa para autuação e gestão do processo.

§ 1º. O processo administrativo deverá obedecer ao estabelecido na Seção II do Capítulo I, deste regulamento, sendo inseridas no processo as cópias do processo licitatório original necessárias à apuração dos fatos.



§ 2º. A Diretoria Administrativa comunicará o licitante, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), acerca da instauração do processo, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para apresentação de defesa.

§ 3º. A comunicação a que se refere o parágrafo anterior deverá descrever, de forma sucinta, o fato apurado e a penalidade aplicável.

**27.4** Transcorrido o prazo para apresentação de defesa, o processo será remetido à CPL ou ao Pregoeiro, conforme o caso, que atuou no processo licitatório, para emissão de parecer sobre o caso, que terá caráter opinativo.

**27.5** Cumpridas as determinações referidas nos artigos anteriores, competirá ao Presidente da sociedade o julgamento do caso, motivadamente.

§ 1º. Previamente ao julgamento, poderá o Presidente determinar a realização de diligências buscando esclarecimentos, bem como solicitar parecer jurídico ou auxílio a outras Unidades Organizacionais da CEASA/DF.

## CAPÍTULO XXVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**28.1** A entrega da documentação e proposta implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente licitação.

**28.2** Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato que venha a ser firmado com a CEASA/DF, independentemente de transcrição.

**28.3** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

**28.4** A contratada deverá facilitar a fiscalização dos trabalhos a ser exercida pela CEASA/DF e seus prepostos.

**28.5** Em caso de rescisão contratual, fica reconhecido o direito da Administração, conforme interesse público.

**28.6** O resultado do julgamento da presente licitação será divulgado na forma prevista em lei.

**28.7** Fica reservado à CEASA/DF o direito de vetar, a qualquer momento, a utilização de qualquer tipo de material, produto ou equipamento fora da especificação do presente edital ou das Normas da ABNT, **não isentando**, entretanto, a contratada, da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que os equipamentos ou materiais e produtos utilizados venham a apresentar. A não aceitação, pela CEASA/DF, de qualquer item do objeto não dará à contratada direito de prorrogação de prazo.

**28.8** Em caso de se obter isenções dos impostos que incidirão sobre os serviços, tais valores se reverterão em favor da CEASA/DF.

**28.9** Quanto ao ICMS, nas operações interestaduais, observar-se-ão alíquotas previstas na Resolução nº 22/89, do Senado Federal, tendo em vista o fato de a CEASA/DF ser contribuinte do ICMS, com cadastro fiscal no Distrito Federal, sob o nº CF/DF 07.324.783/001-53.

**28.10** Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da contratada que deverá responder pelos mesmos e defender a CEASA/DF, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

**28.11** Todos os prazos informados no presente edital, a menos que explicitamente indicados, entendem-se como estabelecidos em dias consecutivos.



**28.12** Caso nas datas previstas para realização dos eventos da presente licitação não haja expediente na CEASA/DF, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de comunicação às interessadas.

**28.13** O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento.

**28.14** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

**28.15** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

### **CAPÍTULO XXIX – FORO**

O Foro da cidade de Brasília-DF será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e do contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília - DF, XX de XX de 202X.

Pedro Seabra  
Pregoeiro  
Ato no 97, de 01/09/2020



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Atual**

**Aquisição de Materiais de Uso Contínuo para Seção de Manutenção da Ceasa/DF.**

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos para as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/CEASA-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, sob demanda.

1.2 A licitação será em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no próprio.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

2.1. O órgão gerenciador será as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/CEASA-DF.

**3 – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Sendo a CEASA/DF um complexo predial de mais de 45 anos, faz-se necessário fazer as manutenções preventivas e corretivas de forma a garantir o perfeito funcionamento do complexo para seus funcionários e permissionários. Portanto, os itens abaixo visam atender a CEASA/DF nestas demandas diárias. E ciente desta necessidade, nos fazemos valer de tal Termo de Referência.

**4 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS**



### 1 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE PINTURA	QTD	Und
<b>GRUPO: 01</b>			
01	<b>Lixa para massa</b> (parede), grão 100, costado de papel, folhas 225 x 275 mm.	100	Und.
02	<b>Massa corrida pva 18 Lt</b> , composição básica: resina vinílica, cargas minerais, massa corrida pva composição básica: resina vinílica, cargas minerais, hidrocarbonetos alifáticos, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Prazo de validade: 24 meses, rendimento: massa fina: 8 - 12 m <sup>2</sup> /lata/demão classificação conforme norma da nbr 11.702 de abril de 1992 da abnt (associação brasileira de normas técnicas)	10	Lata.
03	<b>Rolo para pintura</b> , lã sintética, com cabo, dimensões da largura de 9 cm, resistente aos solvente utilizados com tinta de esmalte sintético e óleo, em embalagem individual e original do fornecedor.	80	Und
04	<b>Rolo para pintura</b> em lã pura carneiro, 100% natural, com cabo – largura de 23 cm e altura de 20 cm em embalagem original do fornecedor .	80	Und
05	<b>Solvente para tinta a óleo</b> - descrição detalhada do objeto: thinner, galão de 5 litros. Composição: ésteres e cetonas e solventes de fontes renováveis (álcool etílico, acetato de sec- butila, mistura de hidrocarbonetos, mek plus e, acetato de isopentila, diacetona álcool).	100	Galão
06	<b>Tinta acrílica, na cor branco neve (18.l)</b> - tinta acrílica acabamento acetinado para interior e exterior (1ª linha), com rendimento mínimo de 200m /demão; padrão de qualidade conforme inmetro e abrafati, premium, lavável. - dispersão aquosa de polímeros estireno-acrílicos, pigmentos ativos não metálicos, cargas minerais inertes, tenso ativos, espessantes, preservativos e coalescentes. Rendimento mínimo de 200m /demão.	30	Lata
07	<b>Tinta acrílica externo cor verde folha (18.l)</b> - tinta acrílica acabamento acetinado para interior e exterior. Com rendimento mínimo de 200m /demão; padrão de qualidade conforme inmetro e abrafati, premium, lavável. - dispersão aquosa de polímeros estireno-acrílicos, pigmentos ativos não metálicos, cargas minerais inertes, tenso ativos, espessantes, preservativos e coalescentes. Rendimento mínimo de 200m /demão. Com prazo de validade de no mínimo 2 anos	30	Lata



08	<b>Tinta acrílica externo cor marfim (18.l)</b> - tinta acrílica acabamento acetinado para interior e exterior, com rendimento mínimo de 200m /demão; padrão de qualidade conforme inmetro e abrafati, premium, lavável. - dispersão aquosa de polímeros estireno-acrílicos, pigmentos ativos não metálicos, cargas minerais inertes, tenso ativos, espessantes, preservativos e coalescentes. Rendimento mínimo de 200m /demão. Com prazo de validade de no mínimo 2 anos	05	Lata
09	<b>Tinta demarcação de sinalização</b> , lata (18 lt) base borracha clorada, tipo fosco, <b>cor branca</b> , característica adicional resistente à abrasão e intemperes, método de aplicação rolo, pincel e pistola, método de aplicação pintura de asfalto e sinalização de rodovias. Com prazo de validade de no mínimo 2 anos	60	Galão
10	<b>Tinta demarcação de sinalização</b> , lata (18 lt) base borracha clorada, tipo fosco, <b>cor amarelo</b> , característica adicional resistente à abrasão e intemperes, método de aplicação rolo, pincel e pistola, método de aplicação pintura de asfalto e sinalização de rodovias. Com prazo de validade de no mínimo 2 anos	60	Lata
11	<b>Tinta esmalte sintético na cor branca, galão de 3.600</b> - apresenta maior resistência, acabamento brilhante, não tem cheiro forte, <b>não amarela em ambientes fechados</b> , secagem rápida. Aplicada em superfícies internas e externas de madeiras e metais (3,6.l), premium. Com prazo de validade de no mínimo 2 anos	30	Galão
12	<b>Tinta lavável na cor branco gelo</b> , para ambiente interno. Embalagem metálica com capacidade de 18 litros, premium. Composição: resina alquídica, a base de óleos vegetais, semisecativo, contendo pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, secantes organométricos.com propriedades antimofos. Isenta de metais pesados e benzeno. Com prazo de validade de no mínimo 2 anos	10	Lata
13	<b>Tinta lavável na cor palha plus</b> , para ambiente interno para interiores e exteriores. Embalagem metálica com capacidade de 18 litros, premium. Composição: resina alquídica, a base de óleos vegetais, semisecativo, contendo pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, secantes organométricos.com propriedades antimofos. Isenta de metais pesados e benzeno. Com prazo de validade de no mínimo 2 anos	08	Lata
14	<b>Trincha de 1 1/2"</b> com formato duplo, cabo de plástico anatômico , pelo em cerda gris e virola em aço estanhada, nome do fabricante no corpo do produto	80	Und.



15	<b>Trincha de 2"</b> com formato duplo, cabo de plástico anatômico , pelo em cerda gris e virola em aço estanhada, nome do fabricante no corpo do produto	80	Und.
16	<b>Verniz para madeira acetinado</b> - verniz filtro solar, elaborado com dois filtros solares que impedem a ação dos raios ultravioletas.. Acabamento brilhante e fosco, <b>nos padrões natural, mogno e imbuia</b> (3,6.l). Premium	10	Galão
17	<b>Zarcão para ferro</b> - com propriedades anticorrosivas, para aplicação em superfícies de metal em exteriores e interiores. Possui acabamento fosco. Resinas alquídicas, zarcão, óxido de ferro, aditivos, solventes alifáticos. (galão com 3,6 litros) – premium	01	Galão
18	<b>Fita zebraada preta e amarela para isolamento de área 100 mts</b> -	30	Rolo

## 2 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE ESGOTO	QTD	Und.
<b>GRUPO: 02</b>			

01	<b>Tubo de pvc. esgoto soldável de 100 mm</b> - rígido, na cor branca; tubos de 6 metros com ponta e bolsa (somente dn 40 com bolsas lisas);juntas que aceitam o sistema soldável – nbr 568. Referência: amanco, tigre ou similar	30	Und.
02	<b>Tubo de pvc esgoto soldável de 50 mm</b> barra 6 metros- alta resistência a detergentes, desinfetantes e produtos de limpeza em geral – atende as normas nbr 5688. Referência: amanco, tigre ou similar	30	Und.
03	<b>Tubo de esgoto de 40 mm barra</b> - rígido, na cor branca; tubos de 6 metros com ponta e bolsa (somente dn 40 com bolsas lisas);juntas que aceitam o sistema soldável – atende as normas nbr 5688. Referência: amanco, tigre ou similar	30	Und.
04	<b>Tubo de esgoto de 75 mm barra</b> - rígido, na cor branca; tubos de 6 metros com ponta e bolsa (somente dn 40 com bolsas lisas);juntas que aceitam o sistema soldável – atende as normas nbr 5688. Referência: amanco, tigre ou similar	25	Und.
05	<b>Joelho em pvc</b> soldável de 90° e diâmetro 100mm	60	Und.
06	<b>Joelho em pvc</b> soldável de 90° e diâmetro 50mm	60	Und.
07	<b>Joelho em pvc</b> soldável de 90° e diâmetro 75mm	60	



			Und.
08	Joelho em pvc soldável de 90° e diâmetro 25mm	75	Und.
09	Tê em pvc soldável 100 mm	40	Und
10	Tê em pvc soldável 75 mm	40	Und.
11	Tê em pvc soldável 50 mm	40	Und.
12	Tê em pvc soldável 25 mm	50	Und.
13	Adesivo de silicone 280 ml - adesivo plástico, mistura de resina de pvc, acetona, metil-etil-cetona e ciclohexanona, aplicada na soldagem de tubos e conexões de pvc. Volátil à base de solventes orgânicos. Referencia: tigre, amanco ou similar	100	Und.
14	Registro de bronze de 75 mm	30	Und
15	Registro de bronze de 50 mm	40	Und.
16	Tubo de pvc soldável 100 mm	60	Und.
17	Tubo de pvc soldável 75 mm	30	Und.
18	Tubo de pvc soldável 50 mm	30	Und.
19	Tubo de pvc soldável 25 mm	40	Und.
20	Luva de correr para esgoto 100MM Ref. Tigre o similar	30	Und
21	Luva de correr para esgoto 75M Ref. Tigre o similar	30	Und
22	Luva de correr para esgoto 50MM Ref. Tigre o similar	05	Und
23	Luva correr para esgoto 30MM Ref. Tigre o similar	30	Und
24	Luva para esgoto 100MM Ref. Tigre o similar	30	Und
25	Luva para esgoto 75M Ref. Tigre o similar	30	Und
26	Luva para esgoto 50MM Ref. Tigre o similar	30	Und
27	Luva para esgoto 30MM Ref. Tigre o similar	30	Und

### 3 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	QTD	Und
------	-------------------------------------	-----	-----



GRUPO: 03

01	<b>Cimento</b> – CP II Z 32 em Embalagens de 50 kg conforme a NBR 11578	250	Und.
02	<b>Areia lavada grossa</b>	25	M3.
03	<b>Areia lavada fina</b> para reboco	25	M3
04	<b>Tijolo – cerâmico de 9x9x19 08 furos</b>	1000	Mil
05	<b>Brita 1</b> – pedra britada	10	M3
06	<b>Arco de serra para cortar madeira</b>	10	Und
07	<b>Manta asfáltica</b> alta adesiva aluminizada com 60cm de largura e 10m de comprimento	120	Und
08	<b>Cerâmica</b> diversificada p5 45x45 cm	30	M3
09	<b>Argamassa tipo aci, conforme nbr 14081</b>	10	Pct
10	<b>Rejunte</b> - embalagem de 1,0 kg; rendimento: 1,0 kg rejuntam aproximadamente 0,75 m <sup>2</sup> de parede (08 placas de 30 x 30 cm); aplicável em áreas internas e externas (secas e úmidas).	10	Kg
11	<b>Divisória</b> com as ferragens para escritório na cor bege	50	M
12	<b>Porta</b> para divisória completa	05	Und.
13	<b>Cantoneira</b> em aço de 2" x ¼" com 12m	15	Und.
14	<b>Barra em aço</b> de 2" com 6m	10	Und.
15	<b>Ferro chato</b> de 2" x ¼" com barra de 6m	20	Und.
16	<b>Perfil t</b> de 1" x 1/8" com barra de 6m	20	Und.
17	<b>Telha calhotão</b> – etermax 3,30mx1,06m com 6mm de espessura . cod.247545. modelo ondulada. ref: eternit ou similar	30	Und.
18	<b>Telha de amianto.</b> Especific. 3,66 m x 1,10m com 8mm de espessura. Ref: eternit ou similar	30	Und.
19	<b>Forro pvc</b> germinado 200x8mm, cor branca. Tamanho da placa: 7m	100	M2
20	<b>Moldura em pvc</b> para forro	100	M
21	<b>Prumo de centro</b> de 300 grs	04	Und
22	<b>Arame recozido nº 18</b>	30	Kg
23	<b>Perfil "u"</b> enrijecido de 150mmx40mm x15 com 2mm de espessura	20	Und.
24	<b>Tubo industrial</b> quadrado de 15cm x 15 cm com 2mm de espessura	05	Und.
25	<b>Serra / lamina</b> cegueta sta. 24d bim.bs 1224. Ref. Starret ou similar.	15	Und.



#### 4 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE ELETRICO	QTD	Und
<b>GRUPO: 04</b>			
01	Lâmpada Bulbo E27 de Led 12w Luz branca fria 6500, referencia: Philips, osram ou similar.	100	Und
02	Lâmpada flúor Compacta espiral 85w 220v E40 6400k branco frio. Referencia: Philips, osram ou similar.	150	Und
03	<b>Lâmpada led g-light T8 tubular G13 20w</b> 100-240v 190° FP>0,92 6500k (branco fio) 60Hz zls03 comprimento – 1.20cm Referencia: Philips, osram ou similar.	350	Und
04	Lâmpada Led tubular 9w Bivolt luz branca 60cm	80	Und
05	Lâmpada Vapor Sódio 100w E40 Son-t Tubular Referencia: Philips, osram ou similar.	250	Und
06	Lâmpada Vapor Sódio 250w E40 Son-t Tubular Referencia: philips, osram ou similar.	250	Und
07	<b>Lâmpadas eletrônica 20w E27 220w - lâmpada compacta pl eletrônica 3u, 20w,2700k, 220v, e-27</b>	100	Und
08	Low Bay Led 100w 120 6000k embutir branca autovolt Referencia:philips, osram ou similar	220	Und
09	<b>Painel de led de luz de sobrepor 18w</b> potência dc 24-72 frequência 50hz, 60hz fluxo 100lm/w garantia de 02 anos. Refrencia: Philips, osram ou similar.	70	Und
10	<b>Painel SLIM embutir</b> , faixa de tensão nominal: Autovolt 100-240v/60Hz. Modelo quadrado de Embutir, Nicho 280x280mm, ângulo de abertura 120°, potência 24w, modelo led luminoso; 2000lm, , vida útil 25000h*dimensões: 300x300x23mm, peso 780g, ip:20	1000	Und.



11	Refletor Led premium: RG RFE200W-1 200W 18000lm 127V – 220V 50/60Hz 6500K 120° Alumínio 320 420 85 – IP 65. Referencia: Philips, osram ou similar.	100	Und
12	<b>Lâmpada</b> Alta Potência Led Luz Branca Frio Bivolt E40 bulbo, Philips, osram, Empaulx ou similar	100	Und
13	<b>Abraçadeira</b> - material náilon, tipo ¾" com ranhuras, aplicação fixação de cabos elétricos, pacote com 100 unidades".	10	Pct.
14	Eletroduto PVC rígido soldável para condutele de 3/4" em varas de 3M	50	Und
15	<b>Eletroduto galvanizado</b> tipo leve 3/4" br 3mt.	10	Und
16	<b>Caixa condutele</b> em liga de alumínio silício múltiplas saídas tipo x, diâmetro 3/4, dimensões 4'x2',	50	Und
17	<b>Conector tipo box reto ¾</b>	05	Und
18	<b>Caixa condutele</b> em liga de alumínio silício múltiplas saídas tipo E, diâmetro 1',	50	Und
19	<b>Caixa condutele</b> em liga de alumínio silício múltiplas saídas tipo C, diâmetro 4'x2'.	50	Und
20	<b>Caixa condutele</b> em liga de alumínio silício múltiplas saídas tipo LL, diâmetro 4'x2'.	50	Und
21	<b>Caixa condutele</b> em liga de alumínio silício múltiplas saídas tipo LR, diâmetro 4'x2'.	50	Und
22	<b>Conector</b> tipo box reto ¾	20	Und
23	<b>Conector</b> tipo box reto 1'	20	Und
24	<b>Emenda para eletroduto</b> tipo unidut reto de aparafusar ¾	30	Und
25	<b>Emenda para eletroduto</b> tipo unidut reto de aparafusar 1'	30	Und
26	<b>Abraçadeira Copo Aço Cabono Galvanizado Eletrolítico 3/4</b>	60	Und
27	<b>Braçadeira galv.</b> Tipo d com parafuso diâmetro de 1'	30	Und
28	<b>Cabo de cobre flexível isolado em pvc</b> , antichama seção 2.5 mm <sup>2</sup> - 750 v - 70°C – ref. Prysmian	800	M
29	<b>Cabo de cobre flexível isolado em pvc</b> , antichama seção 4.0 mm <sup>2</sup> - 750 v - 70°C – ref. Prysmian	500	M
30	<b>Cabo de cobre flexível isolado em pvc</b> , antichama seção 6.0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1k v - 90°C – hepr	500	M
31	<b>Cabo telefonico cci-50 / 2 pares (blindado)</b>	200	M



32	<b>Soquete louça e-40</b> - adaptador lamp.soquete / rosca / soquete, nome ... Adaptador soquete de porcelana e-40 para e-27	05	Und
33	Interruptor de 01 tecla, simples, tampa 4" x 2" 10a/250v, cor cinza	30	Und
34	Interruptor de 02 tecla, simples, tampa 4" x 2" 10a/250v, cor cinza	30	Und
35	Tomada monofásica 2p+t - 20a - padrão abnt nbr 14.136	50	Und
36	Tomada monofásica 2p+t - 15a - padrão abnt nbr 14.136	100	Und
37	Tomada monofásica 2p+t 10a- padrão abnt nbr 14.136	30	Und
38	Tomada monofásica industrial 2P+T 32ª	10	Und
39	Tomada trifásica industrial 3P+T 32ª	10	Und
40	<b>Fita isolante</b> - material básico pvc - com adesivo a base de borracha, resistência à tensão até 750, cor preta, classe temperatura 90, comprimento 20, largura 19, características adicionais anti-chama	70	Und
41	<b>Cabo de cobre flexível multipolar</b> - pp 2 x 2.5mm <sup>2</sup>	150	M
42	<b>Tampas para caixa condulhete padrao 4x2 simples</b> - contendo 1 tomada 2p+t, tipo i -	100	Und
43	<b>Tampas para caixa condulhete padrão 4x2 duplos</b> -contendo 1 tomada 2p+t, tipo i	100	Und
44	<b>Soquete para lâmpadas fluorescente tubular 40w</b>	50	Und
45	<b>Soquete para lâmpadas tubular de 20w</b>	50	Und
46	<b>Soquete de louça E27</b> - padrão brasileiro	50	Und
47	Reator para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão de 100w, 220v, 60Hz, 0,57ª, Fp 0,92, tw130º c, interno/integrado Enrol. Alumínio.	250	Und
48	Reator para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão de 250w, 220v, 60Hz, 0,57ª, Fp 0,92, tw130º c, interno/integrado Enrol. Alumínio.	250	Und
49	<b>Alicata amperímetro digital</b> , display: lcd 3 ½ dígitos, leitura máxima de 1999. Taxa de amostragem: 3 vezes/s, indicação de sobrefaixa: 1 ou - 1. Indicação de polaridade: automática, negativa (-) indicada. Indicação de bateria fraca: peak hold. Mudança de faixa: manual, abertura de garra: 50mm. Alimentação: uma bateria 9v. Classe ii, sobretensão cat. li do padrão iec 1010.	02	Und
50	Medidor Trifásico Digital, amperagem de 15 a 120ª, polifásico três elementos, e fase de 380 volts.	15	Und
51	Medidor Monofásico digital, amperagem de 15 a 100ª, dois fios neutro e fase de 220 Volts	15	Und



## 5 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE BRINCIOLAGEM	QTD	Und
<b>GRUPO: 05</b>			
01	Cadeado e-40 - referencia papaiz, pado ou similar	40	Und.
	Cadeado universal e-40 – referencia papaiz, pado ou similar	60	Und
02	Cadeado e-30 – referencia papaiz, pado ou similar	30	Und
03	Dobradiça porta cadeado com acabamento galvanizado(zincado), com as especificações 300 x 3.1/2. Com embalagem de 12 unidades por caixa.	20	Cx
04	DISCO DE LIXADEIRA AÇO 250 X 3,2X15, 9 mm, 10"X"1,8"X5/8"	200	Und
05	Disco de policoerte aço 229 x3,0x22, 2 mm, 9"x"1,8"x7/8" Com duas telas e reforço de fibra de vidro, e granos abrasivos.	100	Und.
06	BUCHA nylon S6	200	Und.
07	BUCHA nylon S8	200	Und.
08	BUCHA nylon S10	200	Und.
09	BUCHA nylon S12	200	Und.
10	Parafuso s6 em fenda com cabeça achatada	200	Und.
11	Parafuso s8 em fenda com cabeça achatada	200	Und.
12	Parafuso s10 sextavado com cabeça achatada	200	Und.
13	Parafuso s12 sextavado com cabeça achatada	200	Und.
14	Disco de serra manual para madeira	30	Und.
15	Lâmina de serra manual rígida de aço	30	Und.
16	Jogo de chave de boca combinada de 17 peças	01	Und.
17	Kit de chave fenda e philips de 22 peças. Ref: tramontina ou similar	02	Und.
18	Prego com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 17/21 mm	10	Kg
19	Prego com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 17x27 mm.	10	Kg



20	Pregos com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 10/10 mm.	10	Kg
21	Cantoneira 1,1/4x1/8" de 30mm com 6 mts	20	Und
22	Barra de ferro 3/8" de 10mm com 12mts	20	Und
23	Escada Extensível de Alumínio, 8,65 M (15 degraus)	02	Und
24	Arrebite de alumínio de 3/2 x 12"	02	Und
25	Arrebite de alumínio de 4 x 10"	02	Cx
26	Arrebite de alumínio de 4 x 12"	02	Cx
27	Arrebite de alumínio de 4 x 14"	02	Cx
28	Arrebite de alumínio de 5 x 12"	02	Cx
29	Arrebite de alumínio de 5 x 14"	02	Cx
30	Eletrodo - p/ solda elétrica, de 2.5mm de espessura, com caixa de 20 kg. Ref: ok serralheiro, wonder ou similar	10	Cx
31	Fechadura tubular para divisória rotor em latão 5 pinos, chave em latão, maçaneta e espelho em aço mecanismo em aço galvanizado e com garantia de 5 anos	05	Und

## 6 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Und
<b>GRUPO: 06</b>	<b>MATERIAL DE SANITÁRIOS</b>		

01	<b>Bacias sanitárias convencionais</b> louça branca	10	Und.
02	Pasta Lubrificante Bisnaga 160 Gr Ref. tigre ou similar	20	Und
03			
04	<b>Sifão universal de pvc</b> - tipo sanfonado, para lavatório	50	Peça
05	<b>Torneira para jardim 1/2"</b> 1193 c-64	100	Und
06	<b>Fita veda rosca</b> 18mmx 50m	30	Und
07	<b>Válvula globo angular galvanizado 45º 75 mm</b> ; PN 16 ; SAÍDA: 2.1/2"; Rosca externa: 5 fios por polegada; rosca interna: bsp 11 fios por polegada haste: em latão fundido; Volante: em alumínio fundido; disco para vedação: em alumínio fundido Com borracha vulcanizada; classe: 125lbs - 10 kgf/cm <sup>2</sup> ; Material: corpo e castelo em latão	50	Und



	fundido nbr 6941; Acabamento: usinado; referencia protector fire ou similar		
08	<b>Parafuso para fixação de vaso sanitário</b> (inclui complementos), em latão s12	50	Und
09	Spud pvc branco com 30 cm,	30	Und
10	Spud pvc branco com 40 cm,	20	Und
11	Spud pvc branco com 50 cm,	20	Und
12	Luvras de correr pvc 25 mm	50	Und
13	Luvras de correr pvc 30 mm	25	Und
14	Luvras de correr pvc 50 mm	10	Und
15	Luvras de correr 75 mm	05	Und
16	Torneira vique para banheiro foz bica baixa iqua	100	Und
17	Torneira pia de banheiro, em metal inox 13 cm de altura 12 cm de comprimento com um avanço de 10cm. Rosca de 1/2 polegada com 6cm de altura de rosca Qualidade ótima em metal , somente o vedante é com acabamento em abs.	100	Und
18	<b>Reparo para registro</b> de pressão para chuveiro	30	Und
19	<b>Reparo para válvulas 2550 dn32 (1 ¼") 2550 dn40 (1 ½")</b> ref. Hydra ou similar	30	Und
20	<b>Acabamento válvula cr4900</b> , em inox com garantia d 10 anos.ref. Hydra max ou similar	20	Und
21	<b>Anel de vedação</b> com guiador para vasos sanitários sem caixa acoplada	20	Und
22	<b>Base para válvula de descarga</b> referencia hydra ou similar com garantia de 10 anos	20	Und
23	<b>Joelho l/r 25 x ½"</b> nbr 5648 primeira linha	50	Und
24	<b>Válvula para reparo</b> mictório com cabo flexível código 190901-61	05	Und
25	<b>T l/r 25 x ½"</b> nbr 5648 primeira linha	10	Und
26	<b>Luva l/r 25x25</b> nbr 5648 primeira linha	10	Und
27	<b>Luva l/r 25x½"</b> nbr 5648 primeira linha	10	Und
28	<b>Luva l/r 25x ¼"</b> nbr 5648 primeira linha	30	Und
29	<b>Redução 32x ½"</b> nbr 5648 primeira linha	30	Und
30	Adesivo líquido que promove a união entre tubos e conexões de PVC. Rapidez na execução das juntas soldáveis, fácil aplicação, adesivo específico para a colagem de Tubos e Conexões de PVC Rígido.	30	



	Adesivo indicado para tubos e conexões de grandes diâmetros 75, 85, 110mm.		Und.
31	<b>Sikadur 32</b> estrutural à base de resina epóxi, de média viscosidade (fluido), bi-componente e de pega normal, especialmente formulado para ancoragens em geral e colagens de concreto velho com concreto novo e chapas metálicas ao concreto. Em que possua consistência fluida, não é autonivelante.	08	Kg
32	<b>Redução 25x 1/4"</b> nbr 5648 primeira linha	30	Und
33	Registro de gaveta 3/4 ABNT NBR 15705	25	Und
34	Hidrometro DN residencial – 3/4	20	Und
35	<b>Niple galvanizado 2.1/2</b>	20	Und

#### 7 – DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Und
<b>GRUPO: 07</b>	<b>MATERIAL DE FERRAMENTAS</b>		

01	<b>Alavanca</b> com ponteira de 1" e 11/8"x1,8 mts	04	Und.
02	<b>Maquina de solda inversora</b> , monofásico 220v 5-200ª com acessórios, faixa de corrente: 5 200ª tensão de alimentação: 1 -220/240 v, frequência de alimentação: 50/60hz, itens inclusos: garra obras, porta eletrodo e alça tiracolo, com 2 anos de garantia.	01	Und.
03	<b>Marreta oitavada 2 kg</b> , cabeça em aço carbono, forjado e com batentes polidos- têmperas nas faces de impacto c/ cabo	02	Und
04	<b>Picareta chibanca</b> com cabo de 95cm. Ref: Tramontina ou similar	02	Und
05	<b>Carrinho de mão</b> com braço e caçamba metálica rasa redonda de 0,45mm em chapa 26, capacidade para 80 litros pneu com câmara de ar. Com garantia mínima de 12 meses. <b>Ref. Tramontina ou similar</b>	06	Und
06	<b>Enxada 205x227</b> com cabo de madeira nobre – cmn. Ref. Tramontina ou similar	04	Und
07	<b>Cavadeira articulada</b> com 04 parafusos francês, salva-mão de plástico, tamanho 1.50m, cabo madeira de nobre, pintura esmalte. Ref. Tramontina ou similar	02	Und



08	<b>Pá de bico</b> de 71cm com cabo de madeira nobre.ref: tramontina ou similar	04	Und
09	<b>Alicate universal</b> cabo isolado 1000 volts	04	Und
10	<b>Arco regulável de 12"</b> cabo de plástico aberto pintura eletrostática para lâminas de serra manual	02	Und
11	<b>Esmerilhadeira</b> , potência 2.000w, diametro do disco 180mm (7"), 8.500 rpm	01	Und
12	<b>Disco diamantado</b> , corte seco, 105mm para concreto	20	Und
13	<b>Disco serra marmore</b> cod. A-89872 14" x 1/8" x 1" . Ref: makita ou similar	20	Und
14	<b>Jogo de brocas completo</b> para furadeira: s6,s8,s10,s12 (concreto, madeira e ladrilho). Ref: boch, vonder ou similar	02	Und
15	<b>Serra mármore</b> - corte inclinado em até 45 graus, motor potente para trabalhos pesados, pode utilizar disco diamantado de até 125 mm e disco concavo. Potência : 1.450w –capacidades a 0 graus : 40mm;a 45 graus : 21,5mm; diâmetro do disco 125mm; rotações por minuto (rpm) : 12.220;dimensões(c x l x a): 238 x 211 x 169mm; peso : 3kg referencia makita, dewalt ou similar	01	Und
16	<b>Escada 2 em 1 extensiva 6/10 degraus - 620402 –referencia: metalmix ou similar. Garantia de 24 meses</b>	01	Und
17	<b>Escada em fibra extensível</b> degrau redondo - que não conduz eletricidade; resistente a corrosão química; carga máxima: 110 kg;*fe = fibra extensível degrau d; encosto emborrachado; esforço da catraca (desenvolvida em alumínio) entre os dois degraus formato "d"; degraus 18x2;largura 0,40; peso 29kg	01	Und
18	<b>Esmerilhadeira angular 9"</b> – d28490-b2 - 220v potencia 2.200w; rotação por minuto 6.500rpm; eixo m-14; pesando até 5.7kg.; engrenagens helicoidais; caixa de engrenagens em alumínio interruptor selado; com proteção contra abrasão e escovas auto desligante; - com função anti travamento acidental da maquina; com os acessórios empunhadura lateral de 2 posições, chave de aperto e guarda de proteção.	01	Und
19	<b>Armário vestiário</b> em aço com 8 portas, sendo 4 em cada fileira, com chapa galvanizada conforme a nbr 7008 e resistente a corrosão conforme nr 18 e nr 24. Com pintura bactericida e na cor cinza.	02	Und
20	<b>Pistola de aplicação de silicone</b> – referencia Tramontina ou similar	03	Und



21	<b>Cortador para piso cerâmico</b> com capacidade de corte reto 90 cm, diagonal 63x63. Medidas aproximadas do produto - altura: 12,5cm / largura:19cm / comprimento:106cm	01	Und
----	---	----	-----

## 8. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**8.1.1-** Os materiais deverão ser entregues na SEMAN - Seção de Manutenção da CEASA/DF, localizada no Sia Trecho 10 Lote Nº 05 – CEP: 71.208-900, no horário de 08:15 às 16:00 hs, de segunda à sexta-feira. Respeitando o horário de almoço entre 12:00 às 13:15hs. Com a anuência da Seção de Almojarifado

**8.1.2** - O prazo de entrega obedecerá aos seguintes critérios:

**8.1.3 - Emergência:** produto entregue em até **12 horas**, após a solicitação por escrito do executor;

**8.1.4 - Urgência:** produto entregue em até **24 horas**, após a solicitação por escrito do executor;

**8.1.5 - Necessidade:** produto entregue em até **72 horas**, após a solicitação por escrito do executor;

**8.1.6** - Justificativa dos prazos: Por ser a seção de Manutenção a responsável por quaisquer obras de reparo nesta CEASA/DF – e não tendo esta seção depósito ou área de almojarifado para armazenamento e ou estoque dos itens solicitados, faz-se necessário que o(s) fornecedor (es) vencedor (es) da licitação possa(m) respeitar os prazos estipulados acima, uma vez que toda solicitação se dará por demanda.

**8.1.7** - Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a CEASA/DF solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

**8.1.8** - A comprovação de que trata o item anterior, deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente, e aceito pela CEASA/DF.



**8.1.9** - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela CEASA/DF na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

**8.1.10** - Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega em conformidade com a lei nº 13.303/16 e RILC desta CEASA/DF.

**8.1.11**- Os recebimentos provisório e definitivo dos materiais ficarão a cargo da SEPA - Seção de Patrimônio e Almoxarifado da CEASA/DF, conforme descrito a seguir:

**8.1.12**- O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b) condições da embalagem e/ou do material;

c) quantidade entregue;

d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (CEASA/DF), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

**8.1.13** - Atendidas às condições indicadas no item 4 e 7 acima, será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

**8.1.14** - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

**8.1.15** - O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:



- a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (CEASA/DF), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

**8.1.16** - Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

**8.1.17** - Reserva-se a CEASA/DF o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.1**- Receber, por meio de Fiscal, acompanhado pelo responsável da execução da Ata, os materiais, a fim de que se evitem desarmonias entre materiais entregues e aplicados;

**9.1.2** - Propiciar à empresa o acesso aos locais onde os materiais serão entregues, em horário adequado, e no tempo necessário para o seu cumprimento;

**9.1.3** - Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do serviço objeto deste Termo;

**9.1.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;

**9.1.5** - Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento, fixando prazo para a correção correspondente.

**9.1.6** - A contratante designará um funcionário para executar e fiscalizar a atividade inerente a Ata de Registro de preços.

## **10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**10.1.1**- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições,



indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

**10.1.2** - Fornecer todos os produtos, conforme as necessidades da CEASA/DF, de acordo com as especificações, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização da CEASA/DF, e de acordo com as condições e prazos previstos neste Termo;

**10.1.3** - Fornecer produtos de primeira qualidade, conforme as orientações contidas neste Termo;

**10.1.4** - Instruir seus empregados responsáveis pela entrega dos produtos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança da CEASA/DF sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com o mesmo;

**10.1.5** - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a Ata a ser celebrada;

**10.1.6** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a CEASA/DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**10.1.7** - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da Ata;

**10.1.8** - Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do fornecimento;

**10.1.9** - Comunicar a CEASA/DF qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

**10.1.10** - Substituir os produtos que não foram entregues em conformidade com o exigido no Edital, no prazo de 02 (dois) dias útil;

**10.1.11** - Acatar todas as exigências da CEASA/DF, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## **11. SANÇÕES PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO**

**11.1.1** - O descumprimento das exigências do Termo de Referência, quando não devidamente justificadas e aceitas pela CEASA/DF, implicará nas penalidades previstas na legislação licitatória, na forma da **Lei 13.303/16 CEASA/DF e o RILC desta CEASA/DF.**



**11.1.2** - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13303, de 2016 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.3** - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.4** - ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.5** - fraudar na execução do contrato;

**11.1.6** - comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.7** - cometer fraude fiscal;

**11.1.8** - não mantiver a proposta.

**11.1.9** - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CEASA/DF pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**11.1.10** - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**11.1.11** - Multa de:

**11.1.12** - até 0,5% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé; 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**11.1.13** - até 1% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;

**11.1.14** - até 5% sobre o valor da sua proposta, nos casos do licitante vencedor que, chamado para assinar, aceitar ou retirar o contrato, a ata de registro de preços ou instrumentos equivalentes, no prazo de validade da sua proposta, não comparecer ou recusar-se injustificadamente, sem prejuízos de ser promovida contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir a CEASA/DF dos prejuízos causados;

**11.1.15** - até 10% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que fraudar a licitação.

**11.1.16** - suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em consonância com as situações e os prazos



abaixo indicados: Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

**11.1.17** - por até 6 (seis) meses, o licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé;

**11.1.18** - por até 1 (um) ano, o licitante que, por dolo ou má-fé, não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; por dolo ou má-fé, deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame, prejudicando a CEASA/DF; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;

**11.1.19** - por até 5 (cinco) anos, o licitante que fraudar a licitação.

**11.1.20** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/DF, por até 2 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do Art.83 da Lei 13303 de 2016 e inciso III do Art. 119 do Regulamento Interno de Compras e Licitações da CEASA/DF.

**11.1.21** - por até 3 (três) meses, quando houver o descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; pela execução em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos; ou por agir com negligência na execução do objeto contratado;

**11.1.22** - por até 6 (seis) meses, quando houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução; ou pelo retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de fornecimento de bens ou de suas parcelas;

**11.1.23** - por até 8 (oito) meses, quando houver a subcontratação do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, por forma não admitida no contrato;

**11.1.24** - por até 1 (um) ano, quando houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores; ou der causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.25** - por até 2 (dois) anos, pela paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento do bem, sem justa causa e prévia comunicação ao fiscal do contrato; pela entrega, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria ou material falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso; praticar atos fraudulentos durante a execução do contrato ou cometer fraude fiscal; ou der causa à inexecução total do contrato.

**11.1.26** - As sanções previstas nos subitens 8.1.10; 8.1.16; 8.1.20 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



**11.1.27** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

**11.1.28** - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CEASA/DF, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**11.1.29** - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.1.30** - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.1.31** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.1.32** - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**11.1.33** - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.1.34** - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.1.35** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

## **12 - DO PAGAMENTO**

**12.1.1** - O pagamento será efetuado, de acordo com as normas financeiras e orçamentárias do Distrito Federal.

Brasília-DF, 22 de outubro de 2020.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitação



---

Marcio José de Souza  
Chefe de Seção

---

Fernando N Cabral dos Santos  
Diretor Técnico Operacional

---

Hugo Matsuoka Santos Silva  
Gerente Técnico Operacional



## **ANEXO II**

- Modelo 01- Dados para elaboração do contrato ou emissão de nota de empenho
- Modelo 02- Declaração de inexistência de fatos impeditivos
- Modelo 03- Proposta de Preços



## ANEXO II

### Modelo 01 – Dados para elaboração do contrato ou emissão de nota de Empenho

(local e data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA  
Brasília - DF

REF.: Pregão - \_\_\_\_/20XX-CEASA.

**ASSUNTO:** Dados para elaboração do contrato ou emissão de nota de empenho

Prezados Senhores,

#### Da empresa sede ou matriz

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço completo: (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP) \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ (cargo \_\_\_\_\_)

#### Da filial ou representante no Distrito Federal

Empresa:

Endereço completo: (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP) \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Contato: sr. \_\_\_\_\_ (cargo \_\_\_\_\_)

(Caso não tenha filial ou representante no DF, declarar textualmente)

#### Do responsável pela assinatura do contrato ou pela aceitação da nota de empenho:

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Residência e domicílio: \_\_\_\_\_

Carteira de identidade (número e órgão expedidor): \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Cargo na empresa: \_\_\_\_\_

#### Carimbo, Nome e Assinatura do Responsável Legal

Cargo - Nome da empresa licitante



## **ANEXO II**

### **Modelo 02 – Declaração de inexistência de Fato Impeditivo**

(local e data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA  
Brasília - DF

Ref.: Pregão-\_\_\_\_/20XX-CEASA.

**ASSUNTO:** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Em atendimento à determinação contida nas normas inseridas no Parágrafo 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação desta empresa nesta licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

**carimbo, nome e assinatura do responsável legal**  
cargo - Nome da empresa licitante





estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CEASA/DF.

**1.2** Declaramos que acataremos a retenção antecipada do ISS em nossas faturas nas alíquotas definidas no Decreto nº 14.122, de 19 de agosto de 1992, que regulamenta a Lei nº 294, de 21/07/92, Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS) e alterações posteriores do Distrito Federal. (se for o caso).

**1.3** Declaramos estar cientes de que, o pagamento será feito pela CEASA/DF, exclusivamente, mediante crédito em nossa conta corrente, no Banco de Brasília S.A - BRB, observado o item 19.2 do Capítulo XIX do edital.

**1.4** Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus Anexos.

## **2. Condições gerais da proposta**

**2.1** A Proposta de Preços tem validade de **60 (sessenta) dias** contados da sua emissão.

**carimbo, nome e assinatura do responsável legal**  
cargo - Nome da empresa licitante



**ANEXO III**  
**Minuta de Contrato/Ata de**  
**Registro de Preços**

**Processo nº 00071-00001060/2020-12**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CEASA/DF**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_, com sede comercial na \_\_\_\_\_, telefone/fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

2.1 - O presente instrumento de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS obedece aos termos do Título II – artigos 28 a 90 – da Lei Federal nº 13.303/16 (normas gerais sobre licitação e contratos no âmbito das empresas estatais), do Regulamento Interno de Licitações e Contratos das CEASA/DF ; Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Federal nº 3.555/00 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Federal n. 7.892/2013 (regulamenta o sistema de registro de preços); Decreto nº 5.450/2005 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma eletrônica), Decreto Distrital n. 34.509/2013 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito do Distrito Federal) e demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no processo administrativo nº **00071-00001060/2020-12**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais diversos para as Centrais de Abastecimento





II - Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios

III - Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**

IV - Projeto / Atividade / Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**

V - Grupo de Despesa: **33**

VI - Esfera: **4**

5.3 – Nos preços estimados estão inclusas todas as despesas concernentes à prestação de serviço, tais como mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários à realização dos serviços, fornecimento de certidões e documentos, impostos, encargos sociais, taxas, etc.;

5.4 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis por **12 (doze) meses**, contado a partir da apresentação da proposta na licitação, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 00001/2019.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DA ATA**

6.1 - Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº \*\*\*/2021, e seus anexos, e do Termo de Referência ([51946665](#)) .

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, observadas as demais disposições de Edital de Pregão Eletrônico, Termo de Referência, da Proposta, Lei nº 13.303/2016, Decreto Distrital n. 34.509/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas e alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

8.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 e inciso VI do art. 104 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/DF – RILC/CEASA ou de redução dos preços praticados no mercado.



8.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 8.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CEASA/DF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

9.1 - Os materiais deverão ser entregues na SEMAN - Seção de Manutenção da CEASA/DF, localizada no SIA Trecho 10 Lote Nº 05 – CEP: 71.208-900, no horário de 08:15 às 16:00 hs, de segunda à sexta-feira. Respeitando o horário de almoço entre 12:00 às 13:15hs. Com a anuência da Seção de Almojarifado

9.1.2 - O prazo de entrega obedecerá aos seguintes critérios:

9.1.3 - **Emergência:** produto entregue em até **12 horas**, após a solicitação por escrito do executor;

9.1.4 - **Urgência:** produto entregue em até **24 horas**, após a solicitação por escrito do executor;

9.1.5 - **Necessidade:** produto entregue em até **72 horas**, após a solicitação por escrito do executor;

9.1.6 - Justificativa dos prazos: Por ser a seção de Manutenção a responsável por quaisquer obras de reparo nesta CEASA/DF – e não tendo esta seção depósito ou área de almoxarifado para armazenamento e ou estoque dos itens solicitados, faz-se necessário que o(s) fornecedor (es) vencedor (es) da licitação possa(m) respeitar os prazos estipulados acima, uma vez que toda solicitação se dará por demanda.

9.1.7 - Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a CEASA/DF solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

9.1.8 - A comprovação de que trata o item anterior, deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente, e aceito pela CEASA/DF.



9.1.9 - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela CEASA/DF na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

9.1.10 - Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega em conformidade com a lei nº 13.303/16 e RILC desta CEASA/DF.

9.1.11- Os recebimentos provisório e definitivo dos materiais ficarão a cargo da SEPA - Seção de Patrimônio e Almoxarifado da CEASA/DF, conforme descrito a seguir:

9.1.12- O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b) condições da embalagem e/ou do material;

c) quantidade entregue;

d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (CEASA/DF), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

9.1.13 - Atendidas às condições indicadas no item 4 e 7 acima, será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

9.1.14 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

9.1.15 - O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (CEASA/DF), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.



9.1.16 - Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.1.17 - Reserva-se a CEASA/DF o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – CEASA/DF**

10.1 - Receber, por meio de Fiscal, acompanhado pelo responsável da execução da Ata, os materiais, a fim de que se evitem desarmonias entre materiais entregues e aplicados;

10.1.2 - Propiciar à empresa o acesso aos locais onde os materiais serão entregues, em horário adequado, e no tempo necessário para o seu cumprimento;

10.1.3 - Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do serviço objeto deste Termo;

10.1.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;

10.1.5 - Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento, fixando prazo para a correção correspondente.

10.1.6 - A contratante designará um funcionário para executar e fiscalizar a atividade inerente a Ata de Registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

11.1.2 - Fornecer todos os produtos, conforme as necessidades da CEASA/DF, de acordo com as especificações, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização da CEASA/DF, e de acordo com as condições e prazos previstos neste Termo;

11.1.3 - Fornecer produtos de primeira qualidade, conforme as orientações contidas neste Termo;



11.1.4 - Instruir seus empregados responsáveis pela entrega dos produtos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança da CEASA/DF sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com o mesmo;

11.1.5 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a Ata a ser celebrada;

11.1.6 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a CEASA/DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

11.1.7 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da Ata;

11.1.8 - Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do fornecimento;

11.1.9 - Comunicar a CEASA/DF qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

11.1.10 - Substituir os produtos que não foram entregues em conformidade com o exigido no Edital, no prazo de 02 (dois) dias útil;

11.1.11 - Acatar todas as exigências da CEASA/DF, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - O descumprimento das exigências do Termo de Referência, quando não devidamente justificadas e aceitas pela CEASA/DF, implicará nas penalidades previstas na legislação licitatória, na forma da **Lei 13.303/16 CEASA/DF e o RILC desta CEASA/DF**.

12.1.2 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13303, de 2016 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.3 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 12.1.5 - fraudar na execução do contrato;
- 12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.7 - cometer fraude fiscal;
- 12.1.8 - não manter a proposta.
- 12.1.9 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CEASA/DF pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.1.10 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 12.1.11 - Multa de:
- 12.1.12 - até 0,5% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé; 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 12.1.13 - até 1% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;
- 12.1.14 - até 5% sobre o valor da sua proposta, nos casos do licitante vencedor que, chamado para assinar, aceitar ou retirar o contrato, a ata de registro de preços ou instrumentos equivalentes, no prazo de validade da sua proposta, não comparecer ou recusar-se injustificadamente, sem prejuízos de ser promovida contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir a CEASA/DF dos prejuízos causados;
- 12.1.15 - até 10% sobre o valor da sua proposta, ao licitante que fraudar a licitação.
- 12.1.16 - suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados: Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 12.1.17 - por até 6 (seis) meses, o licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé;
- 12.1.18 - por até 1 (um) ano, o licitante que, por dolo ou má-fé, não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



por dolo ou má-fé, deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame, prejudicando a CEASA/DF; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;

12.1.19 - por até 5 (cinco) anos, o licitante que fraudar a licitação.

12.1.20 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/DF, por até 2 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do Art.83 da Lei 13303 de 2016 e inciso III do Art. 119 do Regulamento Interno de Compras e Licitações da CEASA/DF.

12.1.21 - por até 3 (três) meses, quando houver o descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; pela execução em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos; ou por agir com negligência na execução do objeto contratado;

12.1.22 - por até 6 (seis) meses, quando houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução; ou pelo retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de fornecimento de bens ou de suas parcelas;

12.1.23 - por até 8 (oito) meses, quando houver a subcontratação do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, por forma não admitida no contrato;

12.1.24 - por até 1 (um) ano, quando houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores; ou der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.25 - por até 2 (dois) anos, pela paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento do bem, sem justa causa e prévia comunicação ao fiscal do contrato; pela entrega, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria ou material falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso; praticar atos fraudulentos durante a execução do contrato ou cometer fraude fiscal; ou der causa à inexecução total do contrato.

12.1.26 - As sanções previstas nos subitens 8.1.10; 8.1.16; 8.1.20 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.1.27 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.1.28 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CEASA/DF, ou deduzidos da



garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.1.29 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.1.30 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.1.31 -. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.1.32 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.1.33 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.1.34 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.1.35 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

13.1- A contratação e os demais atos inerentes a presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO**

15.1 – O pagamento será efetuado, de acordo com as normas financeiras e orçamentarias do Distrito Federal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1– Aos casos omissos aplicar-se-ão os termos da lei federal 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Distrital nº 34.509/2013 e demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no processo administrativo nº , independente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

17.1– Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Pela CEASA/DF	Pela Contratada
  <b>SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE</b> Presidente da CEASA/DF	    Representante Legal
TESTEMUNHAS	